



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.899

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026, às 9h06, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Emerson Oliveira de Almeida, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores José Jadenilso da Silva, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira e Willian de Carvalho Rosário; ausentes vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Leandro Carvalho de Sant'anna e Udson Mendes de Freitas; instalou-se a 28ª ordinária da 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Leandro Carvalho de Sant'anna e Udson Mendes de Freitas; convidou o vereador Willian de Carvalho Rosário para assumir a vice-presidência e a vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer para compor a Mesa; dispensou a leitura das atas dos dias 12 e 14 de maio, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 104/2026-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.494/2026 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VII - ed. n.º 1.268 de 7/5/2026); ofício n.º 105/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 187 e 188/2026 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 106/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 177/2026 de autoria do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; ofício n.º 107/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 056, 057, 086 e 132/2026 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 108/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 062/2026 de autoria do vereador Rogério de Souza Oliveira; ofício n.º 109/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 185/2026 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 110/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 169/2026 de autoria da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; ofício n.º 112/2026-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.487 e 3.488/2026 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VII - ed. n.º 1.271 de 12/5/2026); ofício n.º 116/2026-GP, do executivo municipal, encaminha as razões do veto total ao autógrafo do projeto de lei n.º 002/2026, que "dispõe sobre a autorização referente a concessão onerosa de uso de espaço público municipal e dá outras providências". Poder legislativo: leitura das moções de congratulação n.º 021 e 022/2026, autoria vereador Willian de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Carvalho Rosário: moção de congratulação n.º 021/2026, "requer moção de congratulação ao senhor Fernando de Oliveira Castilho"; moção de congratulação n.º 022/2026, "requer moção de congratulação ao senhor Hudson Vieira Reis". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções de congratulação n.º 021 e 022/2026 com 5 votos. Leitura da indicação nominal n.º 215/2026, autoria vereador Udson Mendes de Freitas: indicação nominal n.º 215/2026, "indica ao executivo municipal e a secretaria competente a reforma geral da quadra poliesportiva no bairro Mirandópolis, Quatis-RJ". O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais solicitando manifestação dos vereadores interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira fez 2 indicações: limpeza do bairro Mirandópolis; instalação de guarda-corpo na ponte localizada na entrada da Rua da Palha, Distrito de Falcão. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 3 indicações: retorno nos processos de insalubridade abertos na Prefeitura de Quatis; realização de visita técnica para avaliação do muro do CMEI; realização de melhorias no CMEI: reparos nos degraus dos banheiros, instalação de proteção ao redor do teatrinho a céu aberto, proteção emborrachada para as quinas, aumento da quantidade de ventiladores nas salas, e aumento da quantidade de cadeiras de bebês e cadeiras de alimentação. O presidente constatou a ausência de inscrito para uso da tribuna e encerrou o expediente. Ato contínuo comunicou a ausência de matéria para a ordem do dia e constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais, declarando a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos e agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Com relação à primeira emenda parlamentar que conquistou para o município, por meio do deputado Ricardo da Carol, relatou felicidade pelo início da obra de construção de banheiros públicos e coreto na Praça Doutor Teixeira Brandão. Sobre a obra destacou que atenderá moradores da zona rural, visitantes e frequentadores de eventos bem como fortalecerá o turismo, no que se refere à melhoria de estrutura básica e acessível. Ainda explicou que a referida emenda está no município desde 2021, mas por conta da fiscalização do Governo Lula (referente ao orçamento secreto do governo anterior) somente no ano corrente houve o destravamento. Também agradeceu ao executivo municipal, prefeito Aluisio e secretário Rael, pelo trabalho de acompanhamento da emenda assim como pelo trabalho conjunto entre os poderes, cada um em sua competência, em prol



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

de orçamento público para o município, a exemplo da obra citada que é a primeira entre outras emendas que chegarão para a execução. O vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a Deus e a presença de todos. Sobre a limpeza do bairro Mirandópolis reforçou fala dos moradores, com os quais teve no dia anterior, relacionada a demora para realização do serviço. Também deu retorno do responsável pela área expondo que na semana vindoura ocorrerá a limpeza do local, mas acrescentou que o crescimento da cidade complica a realização do serviço citado. Em relação à Rua da Palha, local que sempre está presente e briga pela população, reforçou a indicação realizada pelo vereador Willian comunicando que a via está bem precária (desmoronando) e perigosa podendo inviabilizar a passagem do caminhão do lixo futuramente e pediu atenção para o local. O presidente, vereador Emerson Oliveira de Almeida, saudou todos e todas presentes e on-line. Parabenizou o vereador Willian pela emenda que dará banheiro para os munícipes usarem e desafogará o comércio que sofre com a situação. Ao vereador citado lembrou fala sobre os pares não deixarem seus deputados só virem colher votos no município. Relatou visita à primeira etapa da obra no Henry Nestlé, com os pares Marcela, Udson e Alex, e parabenizou o prefeito e secretário Rael. Sobre o baile charme, bem comentado pela população, parabenizou o secretário responsável e o prefeito. Por fim parabenizou o secretário Rael e prefeito pelos quebra-molas da Rua Albino da Cunha Pedroso, bairro Alto Paraíso, que receberam massa asfáltica em atendimento à sua indicação, o que deixou os munícipes lisonjeados. Em seguida, passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 21 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Emerson Oliveira de Almeida
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro-secretário

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Segunda-secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.900

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026, às 9h08, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Emerson Oliveira de Almeida, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, José Jadenilso da Silva, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; instalou-se a 29ª ordinária da 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; convidou o vereador Udson Mendes de Freitas para compor a Mesa; informou que a apreciação da ata de 19 de maio será na próxima sessão; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 118/2026-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.495 e 3.496/2026 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VII - ed. n.º 1.273 de 14/5/2026 e ed. n.º 1.272 de 13/5/2026); ofício n.º 119/2026-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.497/2026 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VII - ed. n.º 1.274 de 15/5/2026). Poder legislativo: sem matéria. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando manifestação dos vereadores interessados: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez 4 indicações: instalação de redutor de velocidade na Rua Frezolina Barros, n.º 106, Pilotos; e relativas à Rua Armando Henrique, Santo Antônio: manutenção da tampa da caixa de esgoto; manutenção do afundamento da via; instalação de redutor de velocidade em frente à casa n.º 07. O vereador Willian de Carvalho Rosário indicou o recapeamento da Rua Comendador Miranda, Centro, trecho próximo ao Recanto 21. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou o recolhimento de lixo na rua das casinhas (parte de cima) do bairro Nossa Senhora do Rosário. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal; constatou a ausência de inscrito para uso da tribuna e encerrou o expediente. Ato contínuo comunicou a ausência de matéria para a ordem do dia e constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais, declarando a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença da Guarda Municipal e demais espectadores. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Agradeceu especialmente a senhora Fabiana, funcionária da



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Prefeitura de Quatis que atua com o CIRAC, pelo atendimento imediato com o recolhimento de 7 (sete) cachorros filhotes abandonados. O vereador Alex Miller Alves d'Elías saudou todos. Comunicou que encaminhará ofício à secretaria de ordem urbana reforçando o pedido de pintura de faixa de pedestre na descida do Supermercado Estrela. Relatou ida à Brasília com os pares Udson e Leandro, os quais agradeceu, e classificou a participação como grande experiência e destacou a marcha em defesa dos municípios que contou com gestores e parlamentares municipais do país. Sobre o evento citado falou da honra de participar de bate-papo com os presidentes quando o Flávio Bolsonaro expôs seu pensamento para o país e infelizmente o presidente Lula nem justificou ausência, o que mostra desinteresse em expor objetivos que tem para o país. Quanto a repetição de falas com a tentativa de enganar o povo por mais quatro anos colocou como vergonhoso o uso de mentiras na política e pediu intervenção de Deus a favor do país que tem um povo sofrido passando diversas dificuldades e o país anda para trás. Novamente agradeceu aos pares que estiveram com ele em Brasília. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Parabenizou o executivo pela retomada do ônibus para a Associação Educacional Dom Bosco (AEDB) resolvendo a problemática do Programa Geração do Amanhã. Comunicou que encaminhará ofícios ao executivo municipal: sendo um relativo ao Programa Mais Dignidade, aprovado pela Casa, orientando a organização para a continuidade do pagamento a quem já é beneficiário a fim de não causar prejuízos assim como a possibilidade de antecipação desse pagamento, que segundo mensagem da prefeitura só sairá no próximo mês; e outro reforçando os programas do Governo Federal existentes na cidade como o Pé de Meia (combate à evasão escolar de jovens), Gás do Povo (antigo auxílio gás), programas de incentivo à educação e de combate a vulnerabilidade. Também acrescentou que articula com o ministro a vinda do Programa Pé de Meia Empreendedor e destacou o acesso inédito a programas federais a exemplo dos 13 milhões voltados ao saneamento total da cidade, uma patrol, obras espalhadas pela cidade, repasses para os produtores rurais por meio do programa de alimentação escolar, repasse para a construção de creche municipal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, demonstrando o grande investimento do Governo Federal em diversos setores do município, mais de 20 milhões. Parabenizou o Governo Lula, os ministros e os gestores federais pelos repasses efetivados que aumentam a qualidade de vida da população. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Agradeceu a Deus pela oportunidade de representar o povo. Com relação a participação na marcha em defesa dos municípios em Brasília falou da grande importância de estar com os deputados e levar demandas do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

município além de conhecer e conversar com o presidente da Comissão de Esporte. Agradeceu aos pares Leandro e Alex pela experiência de lutarem pelo município. Sobre a indicação de limpeza do bairro Mirandópolis, realizada em 16 de abril, explicou que esteve com o prefeito Aluisio e o secretário da pasta e recebeu a informação de existência de cronograma de limpeza que chegaria ao local. Ainda pontuou que fez o caminho certo com a indicação, mas não aceitaria morador e vereador passarem por cima dele (vereador) e nem crescerem em cima da indicação feita inclusive com informação privilegiada. Falou para ser homem, bater no peito e falar que a indicação foi feita por ele (Udson Bombom). Finalizou pedindo mais respeito com o trabalho que faz para o povo. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer em atenção aos relatos dos funcionários comunicou que encaminhará ofício à Andrissull pedindo análise da possibilidade de reajuste do valor do ticket refeição ou a troca por cesta básica. O vereador Rogério de Souza Oliveira explicou ao presidente que pediu novamente a palavra em atenção ao falado pelo vereador Udson, ao qual tem respeito. Logo o presidente interrompeu sugerindo que o vereador se manifestasse na próxima sessão, o que foi acatado. O presidente, vereador Emerson Oliveira de Almeida, leu o convite para o Fórum Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região do Médio Paraíba, dia 22 de maio de 2026, das 8h30 às 12h30, na Praça Getúlio Vargas (Matriz). Parabenizou o prefeito pelo transporte universitário e pelo trabalho constante em prol do município, como sempre fala na sessão. Novamente em nome da população do Alto Paraíso repassou os agradecimentos ao prefeito e ao secretário Rael pela obra nos quebra-molas do bairro. Em seguida, passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 26 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Emerson Oliveira de Almeida
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro-secretário

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Segunda-secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 030/2026

30ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 26 DE MAIO DE 2026
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº120/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº1.368 DE 12 MAIO DE 2026, CUJA EMENTA “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.
OFÍCIO Nº121/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O ANEXO A MENSAGEM Nº005/2026 QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº018/2026, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ PARA O PERÍODO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.
OFÍCIO Nº122/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 117 E 162/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº123/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 093, 159, 160, 163, 164 E 178/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS”.
OFÍCIO Nº124/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 089/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO”.

OFÍCIO Nº125/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 161 E 176/2026 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER”.
OFÍCIO Nº126/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 167, 183 E 184/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº127/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 165, 170, 171, 179 E 180/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS”.
OFÍCIO Nº128/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 145, 158 E 175/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA”.
OFÍCIO Nº129/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 182/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA”.
OFÍCIO Nº130/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 157/2026 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº131/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.498/2026 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”. (D.O.E. ANO VII – ED. Nº 1.276 DE 19/05/2026)
OFÍCIO Nº133/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.499/2026 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”. (D.O.E. ANO VII – ED. Nº 1.277 DE 20/05/2026)
OFÍCIO Nº134/2026 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA A MENSAGEM Nº009/2026 QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº027/2026, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO

	SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS, ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””””.
--	--

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N°002/2026	VER. NILDE HIPÓLITO FILHO, WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO E JOSÉ JADENILSO DA SILVA EMENTA: “REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, BEM COMO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRY NESTLÉ”.
MOÇÃO DE APLAUSOS N°023/2026	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA EMENTA: “REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR NILTON HERMANO DA SILVA”.
INDICAÇÃO NOMINAL N°234/2026	VER. MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A SECRETÁRIA COMPENTE A POSSIBILIDADE DE FIRMA PARCERIA COM A EMPRESA (COCA-COLA) PARA REALIZAÇÃO PINTURAS TEMÁTICAS DA COPA MUNDO NAS RUAS DO MUNICÍPIO NAS ESCOLAS E NAS CRECHES”.

DIVERSOS

SEM MATÉRIA
--------------------	-------

ORDEM DO DIA

SEM MATÉRIA
--------------------	-------



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 120/2026-GP

Quatis/RJ, 19 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.368 de 12 de maio de 2026, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:088312817
98

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.19
08:52:07 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 121/2026-GP

Quatis/RJ, 19 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Ref.: Resposta ao OFÍCIO CONJUNTO Nº 088/2026/PRES/CL/CMQ

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o **Anexo da MENSAGEM Nº 005/2026**, referente ao Projeto de Lei cuja ementa: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281
798

Assinado de forma
digital por ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.19
10:35:36 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026/2029

Prefeito
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Vice-prefeita
IVONE BARBOSA BENTO

Secretário Municipal de Saúde
LUCAS SANTOS DA SILVA

Subsecretário Municipal de Saúde
HUGO RIGOTTI

Comissão Organizadora

CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA – Diretor de Atenção Integral à Saúde
TAINÁ NARJARA DO NASCIMENTO – Diretora de Cont., Av., Auditoria e Regulação
VANDA NASCIMENTO CARVALHO – Diretora de Odontologia
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA – Diretora de Saúde Mental
JUZENES ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA – Técnico
ANDREZZA MARIA CORTES THOME LIMA – Técnica
BARBARA FIGUEIREDO XAVIER – Técnica
MARCÍ LUCIANI SOUZA DE LUCENA – Técnica
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – Técnica
ADRIELE DA SILVA ALMINO – Conselheira M. de Saúde
SANDRO HERNANI BATISTA PINHEIRO – Conselheiro M. de Saúde
JANNE APARECIDA DA SILVA BATISTA – Conselheira M. de Saúde

Sumário

1.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
1.1.	Aspectos Geográficos e Ambientais	4
1.1.1.	<i>Região de planejamento e gestão pública</i>	4
1.1.2.	<i>Dados geográficos</i>	6
1.1.3.	<i>Identificação e Breve Histórico Município</i>	7
1.1.4.	<i>Clima</i>	10
1.1.5.	<i>Relevo</i>	11
1.1.6.	<i>Unidades de Conservação</i>	11
2.	ANÁLISE SITUACIONAL	12
2.1.	Condições socio-sanitárias	13
2.1.1.	<i>Áreas de Lazer</i>	13
2.1.2.	<i>Redes de abast. de água, energia e saneamento básico</i>	13
2.1.3.	<i>Principais setores produtivos</i>	15
2.1.4.	<i>Taxa de emprego e geração de renda</i>	15
2.1.5.	<i>Produto Interno Bruto (PIB)</i>	16
2.1.6.	<i>População total, densidade demográfica e taxa de crescimento</i>	16
2.1.7.	<i>Distribuição etária e sexo</i>	18
2.1.8.	<i>Perfil socioeconômico dos moradores</i>	21
2.1.9.	<i>População indígena, quilombola e assentados</i>	26
2.1.10.	<i>Índice de Desenvolvimento Humano</i>	28
2.2.	Dados epidemiológicos	29
3.	ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE E REDES DE ATENÇÃO	43
3.1.	Estrutura Administrativa	44
3.2.	Estrutura de Serviços	47
3.2.1.	Atenção Primária em Saúde (APS)	47
3.2.2.	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	48
3.2.3.	Vigilância em Saúde	50
4.	DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - DOMI	51



1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Aspectos Geográficos e Ambientais

1.1.1. Região de planejamento e gestão pública

A região do Médio Paraíba faz fronteira com os estados de São Paulo e Minas Gerais, além de confinar, dentro do próprio estado do Rio de Janeiro, com as regiões da Baía da Ilha Grande, Centro Sul e Metropolitana I.

Figura 1 – Mapa da Região Médio Paraíba



Fonte: SESDEC - RJ.

O Médio Paraíba, subdividido em microrregião 1 e microrregião 2 é atravessada pela principal rodovia do país, a Rodovia Presidente Dutra (BR-116), eixo estratégico de ligação entre as duas maiores metrópoles brasileiras — Rio de Janeiro e São Paulo — e corredor de acesso aos estados das regiões Norte e Nordeste. Outro importante eixo viário é a BR-393, que conecta a Rio–São Paulo à Rio–Belo Horizonte e Rio–Bahia, iniciando em Barra Mansa, na Via Dutra, passando por Volta Redonda, Pinheiral, Barra do Piraí, Vassouras e Paraíba do Sul, até cruzar com a BR-040 em Três Rios e com a BR-116 em Sapucaia, na divisa com o município de Carmo e o

estado de Minas Gerais. Em Barra do Piraí, a RJ-145 faz a ligação, ao norte, com Valença e Rio das Flores, enquanto ao sul permite o acesso a Piraí. Outro acesso tendo Quatis como ponto de referência e partindo da BR-116 (em Floriano Barra Mansa) pela RJ-159 que segue pelo no município de Quatis fazendo ligação com o Estado de Minas Gerais pelo município de Passa Vinte/MG seguindo em sentido Juiz de Fora/MG. Também em Quatis nasce a RJ-143 na bifurcação com a RJ-159 que passa pelo interior dos municípios de Barra Mansa (RJ-153), Barra do Piraí e Valença onde cruza também cruza a RJ-137 e RJ-145. Na cidade de Quatis estas mesmas estradas permitem a ligação, até o Município de Porto Real e seguindo sentido Bom Retiro Vargem Grande se alcança o município de Resende na altura do Polo Industrial saindo na BR 116.

O Município de Quatis também é cortado por ponto de passagem de dois troncos ferroviários importantes para o Brasil e que são explorados pela iniciativa privada, sendo a Ferrovia Centro Atlântico S.A que tem objeto de concessão a Malha Centro-Leste – MG -SE- GO- ES- DF- RJ- BA e SP Extensão do Trecho Concedido: 7.856,8 km e a MRS Logística S/A que tem objeto de concessão a Malha Sudeste – MG – RJ e SP Extensão do Trecho Concedido: 1.821,3 km.

Na caracterização regional, Quatis que possui a Zona Especial de Negócios - ZEN com estruturação recente, se situa em uma região bastante industrializada tendo a Siderúrgica Barra Mansa, do Grupo Votorantin; e a Companhia Metalúrgica Barbará, atual Saint-Gobain Canalização, CSN – Companhia Siderúrgica Nacional no Município de Volta Redonda, e no município de Porto Real, Resende e Itatiaia abrigam importante Polo Industrial de proximidade e conexão com os grandes mercados consumidores do Rio de Janeiro e São Paulo.

A região do Médio Paraíba representa aproximadamente 14,2% da área total do estado do Rio de Janeiro e abriga cerca de 5,4% de sua população (Tabela 1). Situada entre as serras do Mar e da Mantiqueira, caracteriza-se por uma paisagem diversificada, que integra o vale do curso médio do Rio Paraíba do Sul e abriga importantes remanescentes de cobertura vegetal nativa, especialmente em suas áreas de maior altitude, onde se destaca o Parque Nacional de Itatiaia.

Tabela 1 – Dados Demográficos e Geográficos da Região Médio Paraíba

Região	Área (km ²)	População	Densidade
	2024	2022	2022
Médio Paraíba			
<i>Barra Mansa</i>	547,133	169.894	310,52
<i>Barra do Piraí</i>	584,610	92.883	158,88
<i>Itatiaia</i>	241,035	30.908	128,23
<i>Pinheiral</i>	82,254	24.298	295,40
<i>Piraí</i>	490,255	27.474	56,04
<i>Porto Real</i>	50,892	20.373	400,32
<i>Quatis</i>	284,826	13.682	48,04
<i>Resende</i>	1.099,336	129.612	117,90
<i>Rio Claro</i>	846,797	17.401	20,55
<i>Rio das Flores</i>	478,783	8.954	18,70
<i>Valença</i>	1.300,767	68.088	52,34
<i>Volta Redonda</i>	182,105	261.563	1.436,33

Fonte: IBGE, 2022.

1.1.2. Dados geográficos

O município de Quatis, localizado na região Sul Fluminense do estado do Rio de Janeiro, situa-se na latitude 22° 24' 26" Sul e longitude 44° 15' 29" Oeste, abrangendo uma área territorial de 284,826 km² (Tabela 2), integra a Região de Saúde do Médio Paraíba, formada por 12 municípios, juntamente com os seguintes municípios: Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda. Distante aproximadamente 145 km da capital, Quatis faz limite com os municípios de Barra Mansa (RJ), Passa Vinte (MG), Porto Real (RJ), Resende (RJ) e Valença (RJ). A distância entre Quatis e os principais municípios de referência é de 26 km até Barra Mansa e 24 km até Resende, com estradas pavimentadas que facilitam o deslocamento da população, o acesso a serviços de saúde, educação e comércio na região.

Tabela 2 - Dados geográficos do município de Quatis - RJ

Aspectos	Dados
Localização geográfica	Latitude: 22° 24' 26" S Longitude: 44° 15' 29" W
Área territorial (2024)	284,826 km ²
Distância da capital	145 km
Limites do município	Barra Mansa – RJ Passa Vinte – MG Porto Real – RJ Resende – RJ Valença – RJ
Distâncias entre os municípios da referência	Barra Mansa – RJ: 26 km Resende – RJ: 24 km
Condições de estradas entre os municípios	Pavimentadas

Fonte: IBGE (2022)

1.1.3. Identificação e Breve Histórico Município

Primitivamente habitado pelos índios Puris, nossa região demorou muito a ser desbravada devido à Serra do Mar e à reação dos índios. Somente em 1724, iniciou-se a escalada por ordem do Governador Luis Vahia Monteiro, com a finalidade de abrir um caminho mais curto para São Paulo, sem os inconvenientes da travessia marítima até Parati. Passou a ser trajeto natural de bandeirantes e tropeiros que ligavam Minas Gerais ao litoral, que aqui paravam por causa da boa água da área hoje conhecida como Biquinha, marco zero de nossa história.

A ocupação definitiva se fez a partir de Resende, quando Simão da Cunha Gago, taubateano, vindo de Aiuruoca, descobriu em 1744 uma extensa clareira na Mata Atlântica, de aproximadamente 40 quilômetros, entre Quatis e Itatiaia. Com a fundação do povoado de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova, mais tarde Resende, esta área começou a ser povoada. Os primeiros moradores dedicaram-se à criação de gado, plantação de cana de açúcar e produção de anil.

Com o declínio do ouro em Minas Gerais, no final do século XVIII, os primeiros mineiros passaram a vir para cá, com seus escravos e o dinheiro conseguido com a mineração, a fim de plantar café. Várias sesmarias passaram a ser concedidas por boa parte do Vale do Paraíba fluminense, em virtude deste produto ter se espalhado por todo o vale, tendo Resende como centro irradiador. Na primeira metade do século

XIX já encontramos notícias de várias fazendas em Quatis e uma capela, do outro lado da linha, dedicada a Santo Antônio.

Em 5 de março de 1832, Faustino Pinheiro de Araújo e sua esposa, Gertrudes Maria de Jesus, fazendeiros de Guaratinguetá, doaram terras que possuíam na encruzilhada dos quatis para a construção de uma capela em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, além de casas de comércio e residência. Por causa da grande quantidade desses animais aqui existentes o povoado passou a se chamar Nossa Senhora do Rosário da Encruzilhada dos Quatis, mais tarde abreviado para Quatis.

Neste mesmo ano, Barra Mansa separou-se de Resende, mas Quatis continuou com este município até 1848, quando foi desmembrado e anexado a Barra Mansa. Quando esta foi elevada à cidade em 1857, Quatis passou a ser seu 5º distrito, situação em que permaneceu até 9 de janeiro de 1991, quando foi criado o novo município pela Lei nº 1787.

Continuamos a produzir café por todo o século XIX. A partir de 1870, começaram os primeiros sinais de decadência deste produto. Mesmo assim ele foi produzido até o final da década de 1920.

Com a construção da estação ferroviária em Quatis, em 15 de maio de 1897, e a conclusão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1915, nova leva de mineiros criadores de gado, vindos da região do Rio Grande (Andrelândia, Lavras, Aiuruoca, Liberdade, São Vicente) e outros pontos de Minas Gerais veio para toda a região sul fluminense, onde adquiriram as fazendas de café já em decadência, implantando assim um novo tipo de economia, a pecuária leiteira. Até por volta de 1930, gado e café conviveram nestas fazendas, quando este foi definitivamente suplantado pela produção do leite.

Com o crescimento desta nova atividade econômica, criou-se, em 17 de novembro de 1941, a Cooperativa Agropecuária de Quatis Ltda, órgão máximo da economia quatiense.

A partir de 1916, com a nova chegada de mineiros, muitas coisas se modificaram no distrito: foram substituídas as casas de adobe por tijolos e a barca "Mirandópolis" que fazia a ligação até Floriano cessou suas atividades, sendo então construída a ponte metálica que nos liga a Porto Real.

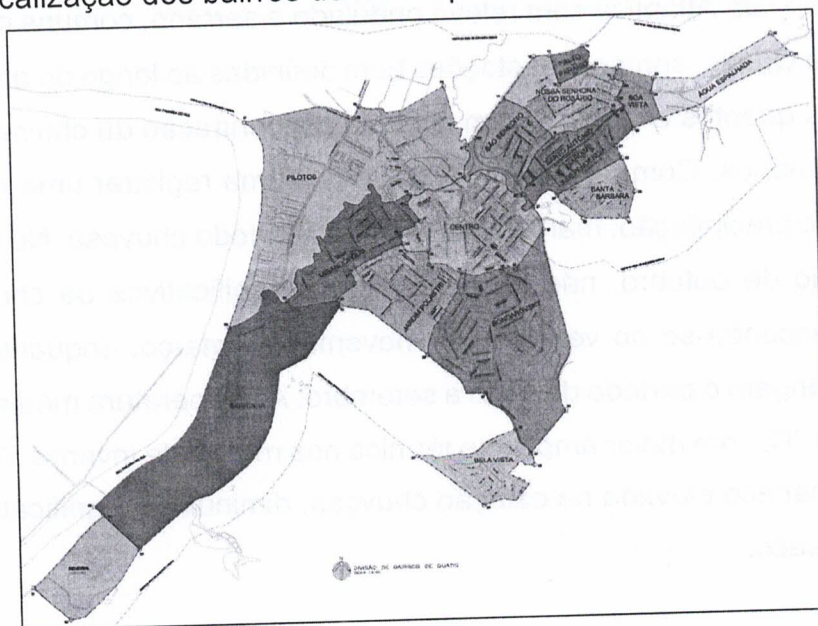
Em 1951, foi construído o hospital pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Quatis (APAMIQ). Nesta mesma época surgiu a Viação Falcão, ligando este distrito a Barra Mansa, passando por Quatis.

Na década de 1970, o distrito de Quatis aumentou consideravelmente sua população devido à construção da Ferrovia do Aço, surgindo vários novos bairros, como: Mirandópolis, Jardim Independência, Bondarovsky, Jardim Pollastri.

Social e politicamente, Quatis sempre se destacou dentro do município de Barra Mansa. Ainda no século XIX, por obra de Luis da Rocha Miranda (Comendador Miranda) primeiro proprietário da Fazenda Santana da Cachoeira e da fazenda Moquém, foi construído o primeiro teatro do município, o Teatro São Luís. Muitos fazendeiros do município-sede possuíam casas aqui. E nossos políticos sempre se destacaram no município, sendo os primeiros prefeitos eleitos de Barra Mansa os quatienses Coronel Alfredo Dias de Oliveira (2 de agosto e 1922 a 12 de junho de 1924), Wanderlino Teixeira Leite (1924 a 1927) e Oscar Teixeira de Mendonça (1927 a 1929). Aliás, foi no período de governo de Wanderlino Teixeira Leite (1925) que se instalou aqui a luz elétrica, tendo então se transformado o teatro em cinema com o nome de Cine Teatro São Luís, mais tarde Cine Quatis.

A partir da década de 1960, algumas tentativas pró-emancipação foram feitas visando a autonomia do distrito, somente conseguida em 1990, quando num plebiscito em 25 de novembro o povo quatiense decidiu pela separação do município de Barra Mansa e constituiu um novo município, tendo por os seguintes distritos: o Distrito Sede, Distrito de Ribeirão de São Joaquim e Distrito de Falcão. O Distrito Sede possui os seguintes bairros:

Figura 1 – Localização dos bairros do Município de Quatis/RJ;



Fonte: Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável do Município de Quatis

Desde a emancipação o município está em desenvolvimento com estruturação de serviços públicos importantes, consolidação das políticas públicas, melhoria da infraestrutura e investimento contínuos na saúde e educação.

Na geração de emprego além de investimentos contínuos no transporte para a formação no ensino técnico e superior ao longo de anos, o município vem também investindo na estruturação da Zona Especial de Negócios – ZEN, com significativo avanço recente na estrutura física necessária a instalação de empresas com objetivo de gerar empregos direto e indireto neste próximo quadriênio, bem como contribuir com a cadeia produtiva regional e estadual.

Outro marco recente importante está no início das obras de construção do Hospital Municipal que será um avanço na melhoria dos serviços especializados de urgência e emergência durante o período de vigência do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

1.1.4. Clima

De acordo com o zoneamento climático, Quatis está inserido em uma área de clima tropical, com variações sazonais bem estabelecidas, característica típica de regiões de Mata Atlântica com relevo ondulado e serrano, comuns no Sul Fluminense. O clima de Quatis, apresenta estações bem definidas ao longo do ano, sendo marcado por verões quentes e úmidos, com elevada concentração de chuvas, e invernos mais secos e amenos. Como exemplo, outubro costuma registrar uma média histórica de 128 mm de precipitação, marcando o início do período chuvoso. No entanto, em 2024, até o início de outubro, não houve registros significativos de chuva. O regime de chuvas concentra-se no verão, entre novembro e março, enquanto os meses mais secos abrangem o período de maio a setembro. A temperatura média anual varia entre 19 °C e 30 °C, com maior amplitude térmica nos meses de inverno. A umidade relativa do ar permanece elevada na estação chuvosa, diminuindo significativamente durante o período seco.

1.1.5. Relevô

O município localiza-se no Vale do Paraíba do Sul, uma depressão geomorfológica que se estende pelo estado do Rio de Janeiro e integra a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. A região é caracterizada por terrenos ondulados e montanhosos, planícies fluviais associadas ao rio e seus afluentes, além de fragmentos de Mata Atlântica concentrados nas áreas de encosta. Do ponto de vista geológico, o Vale do Paraíba compreende formações rochosas diversas, resultado de processos tectônicos e erosivos ao longo do tempo. Está posicionado entre dois importantes compartimentos estruturais: a Serra da Mantiqueira, a oeste, composta por rochas metamórficas e ígneas de origem antiga; e a Serra do Mar, a leste, formada predominantemente por rochas gnáissicas e graníticas. Quatis insere-se nesse contexto de morfologia complexa, apresentando uma combinação de planícies fluviais, colinas e escarpas.

1.1.6. Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação (UC's) são áreas naturais com grande relevância para o município e país, sendo protegidas por lei (SNUC, Lei nº 9.985/2000). O seu objetivo é garantir a preservação da biodiversidade, favorecendo um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As UC's são divididas em dois grupos, as de Proteção Integral, que consiste em áreas que não podem ser habitadas pelo homem, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, como por exemplo, atividades de pesquisa científica e turismo ecológico. Já as Unidades de Uso Sustentável admitem a presença de moradores, e visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de uma parcela dos seus recursos naturais. O município de Quatis possui atualmente quatro Unidades de Conservação, três de Proteção Integral e uma de Uso Sustentável. Todas elas são monitoradas e fiscalizadas pela Secretaria de Sustentabilidade e Ambiente juntamente com o Grupamento Ambiental. Sendo estas:

- O Parque Natural Municipal Ribeirão de São Joaquim foi oficialmente instituído pela Lei Municipal nº 434, de 14 de dezembro de 2004. Seu marco legal foi atualizado pela Lei municipal nº 753, de 11 de setembro de 2011, que atualizou sua regulamentação de acordo com a Lei Orgânica Municipal. O Ribeirão de

São Joaquim foi a primeira Unidade de Conservação criada no município de Quatis, onde contém 193,600m² e possui o objetivo de recuperar e incrementar a biodiversidade local, através da proteção do ecossistema florestal do Bioma Mata Atlântica e educação ambiental.

- O Parque Natural Municipal Horto dos Quatis foi oficialmente instituído pelo Decreto Municipal nº 2.526, de 27 de janeiro de 2016. Recentemente, em 2023, ele passou por uma adequação legal por meio da Lei Complementar nº 031, de 24 de março de 2023, que atualizou sua regulamentação de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Configura uma unidade de proteção integral no município de Quatis com aproximadamente 30,5 hectares, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
- O Refúgio da Vida Silvestre de Quatis é Unidade de Conservação – UC da categoria de Proteção Integral disciplinada pelo art. 13 da Lei nº 9985 de 2000, com área total de 64,33 hectares, onde seu objetivo é preservar os ecossistemas naturais existentes, além de possibilitar a parceria entre redes de ensino para incentivar pesquisas científicas no local, o desenvolvimento de atividades que englobam a área de educação ambiental e possibilita o turismo ecológico.
- A Área de Proteção Ambiental Carapiá – APAC foi instituída pelo Decreto Nº 2954/2020, atualmente é a única UC de uso sustentável do município, possui uma área de 3.509 ha, sobrepõe o Parque Natural Municipal Horto dos Quatis e o Refúgio da Vida Silvestre de Quatis, dentre seus objetivos, destaca-se o uso sustentável dos recursos naturais, proteção aos recursos hídricos e as matas ciliares do Rio Paraíba do Sul dentro dos limites do município, promove a melhoria da qualidade de vida das populações que ali residem.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

Segundo o Ministério da Saúde, a análise situacional consiste no processo de identificação, formulação e priorização de problemas em uma determinada realidade.

Seu objetivo é permitir a identificação de problemas, orientando a definição das medidas a serem adotadas, tendo como eixos orientadores as condições socio-sanitárias, a organização e a estrutura do sistema de saúde, as redes de atenção, e a gestão em saúde.

2.1. Condições socio-sanitárias

2.1.1. Áreas de Lazer

O “Esporte é Mais Saúde” é uma iniciativa em conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O projeto está oferecendo mais de 18 modalidades esportivas, com variação de dança alcançando 21, para todas as idades a partir de 4 anos.

Outro marco está na revitalização de diversos equipamentos, sendo incentivado práticas esportivas diversas com destaque a corrida, ciclismo e esportes coletivos. Observa-se que as obras no parque no bairro Jardim Pollastri e recentemente dado início as obras de pista de caminhada no bairro Água Espalhada.

2.1.2. Redes de abastecimento de água, energia e saneamento básico.

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Quatis (2022), a prestação de serviços de saneamento é feita pelo próprio município. Os serviços de águas pluviais, abastecimento de água e esgotamento sanitário estão vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, já o serviço de coleta e gerenciamento de Resíduos Sólidos está vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente.

A prefeitura realiza a cobrança do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo que 88% das ligações são hidrometradas (SNIS, 2019). Igualmente aos outros serviços que compõe o saneamento básico, isto é, água,

esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecido por drenagem urbana, é de responsabilidade da administração direta do município, logo da prefeitura municipal.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) Bondarovsky é responsável pelo tratamento das águas captadas nos mananciais superficiais. Toda a população urbana é atendida com a rede de abastecimento de água potável, de responsabilidade da prefeitura municipal. No geral, o reservatório atende à demanda de água diária da população, no entanto, em tempos de maior consumo os bairros mais altos sofrem com falta de água, porém nestes períodos medidas de contingência são realizadas para oferta demandada. A ETA do município de Quatis/RJ produz ao todo 56 L/s em 24 horas de operação com um índice de atendimento de 100%. A comunidade Quilombola, localidade de São Joaquim, o distrito de Falcão e Ribeirão de São Joaquim conta com sistema de abastecimento alternativo, sem o tratamento convencional, passando por uma espécie de filtração – para remoção de sólidos – e cloração. Em ambos, o município avança no processo de controle da potabilidade da água.

Segundo Censo de 2022, 86,72% da população recebe água potável por Rede Geral de Distribuição, geralmente vinculada a serviços públicos de abastecimento. 366 habitantes não possuem água encanada em seus domicílios e precisam se abastecer com uso de baldes ou outros recursos.

A prefeitura é responsável pela operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), que atende 60% da população urbana com coleta de esgoto. No município há uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conhecida como ETE Barrinha, a mesma passa por etapas de reformas e manutenção. O SES do município é composto por 14 estações elevatórias, sendo 13 operantes. A partir da adoção do coeficiente de retorno, sabe-se que 80% da água consumida nos domicílios retornam ao sistema na forma de esgoto e não há tratamento suficiente, pois a sistema de esgotamento sanitário está parcialmente operante. Apesar disto, ressalta-se que está em elaboração um projeto de esgotamento sanitário contemplando os bairros Bondarovsky, Mirandópolis e Jardim Pollastri, inicialmente financiado pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Ademais, o município manifestou interesse em ser contemplado com estudo de concepção,

projeto básico e executivo; e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário junto a mesma associação de direito privado.

O sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais é composto por estruturas de macrodrenagem, formadas pelos elementos naturais de relevo e hidrológico e por estruturas de micro drenagem. Além disto, a Prefeitura de Quatis através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem realizando a ação de limpeza urbana em todos os bairros do município, em seus específicos dias e horários de acordo com o cronograma estabelecido junto à empresa responsável pelo serviço.

2.1.3. Principais setores produtivos

A agropecuária, especialmente a pecuária de leite, representa a atividade principal da economia de Quatis/RJ. Segundo dados da Embrapa (2022), Quatis está inserido em um zoneamento climático favorável para o cultivo de culturas como milho e café, desde que respeitadas as janelas de plantio recomendadas para mitigar os riscos de estiagens ou chuvas fora de época. Esse tipo de estudo considera os padrões históricos de temperatura e precipitação para garantir a melhor produtividade agrícola e evitar perdas.

2.1.4. Taxa de emprego e geração de renda

Em relação ao trabalho e renda, a taxa de ocupação do município no ano de 2022 foi de 20,42% com o salário médio mensal de 1.7 salários mínimos e uma taxa de desemprego, segundo censo demográfico de 2010, de 6,94%. Apesar deste dado, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa foi de 34.1% da população e 30,21% da população considerada de baixa renda (Tabela 8).

Tabela 8 – Indicadores de trabalho e rendimento do município de Quatis - RJ

Indicador	Total
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022)	1.7 salários mínimos
Percentual da população ocupada (2022)	20,42%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo (2010)	34,1%

Fonte: IBGE Cidades, 2022.

2.1.5. Produto Interno Bruto (PIB)

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 20.945,97. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 80 de 92 entre os municípios do estado e na 3048 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 79,81%, o que o colocava na posição 46 de 92 entre os municípios do estado e na 4073 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 150.972.399,41 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 149.258.284,2 (x1000). Isso deixa o município nas posições 70 e 71 de 92 entre os municípios do estado e na 1483 e 1413 de 5570 entre todos os municípios.

2.1.6. População total, densidade demográfica e taxa de crescimento

De acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Quatis, RJ, apresentou uma população residente estimada em 14.158 habitantes em 2024, com uma densidade demográfica de 48,04 habitantes por quilômetro quadrado (2022). Observa-se uma variação no número de habitantes nos últimos anos. Em 2020, a população estimada era de 14.435 habitantes, passando para 14.562 em 2021. No entanto, o Censo de 2022 apontou uma redução para 13.682 moradores, seguida de nova estimativa de crescimento em 2024, com 14.158 residentes (Tabela 3).

Tabela 3 – População residente no município de Quatis - RJ, nos anos de 2020 a 2024

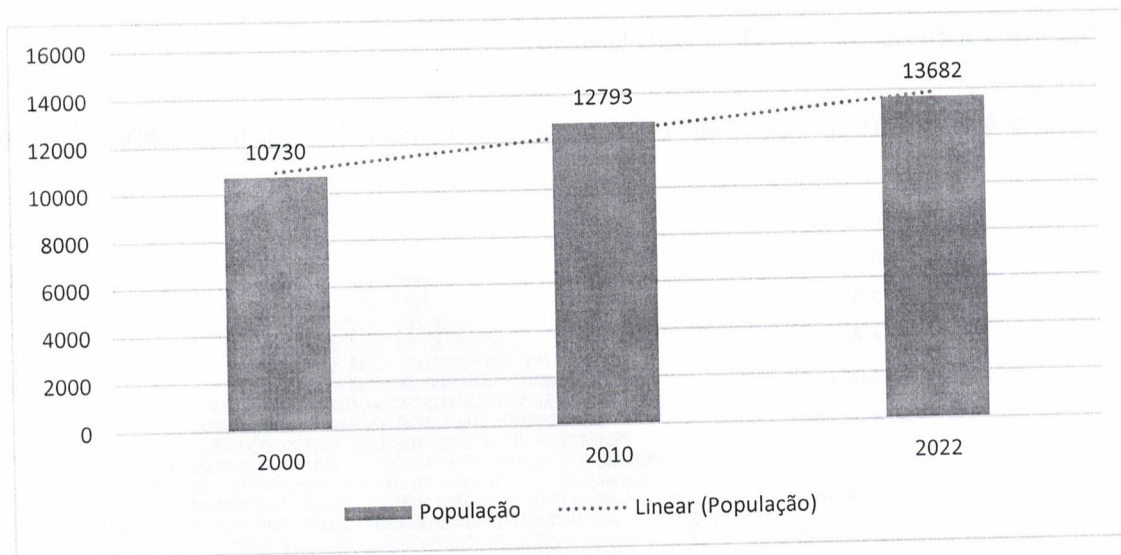
Ano	População	Método
2020	14.435	Estimativa
2021	14.562	Estimativa
2022	13.682	Censo
2024	14.158	Estimativa

Fonte: Estimativas populacionais e Censo Demográfico, 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Acesso em: **30/06/2025**.

A comparação entre os Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022 (Figura 2) evidencia o comportamento da população no município ao longo das últimas décadas. Além disso, a Figura 3 mostra a evolução da taxa de crescimento populacional de Quatis em relação ao Estado do Rio de Janeiro e ao Brasil entre 2010 e 2022,

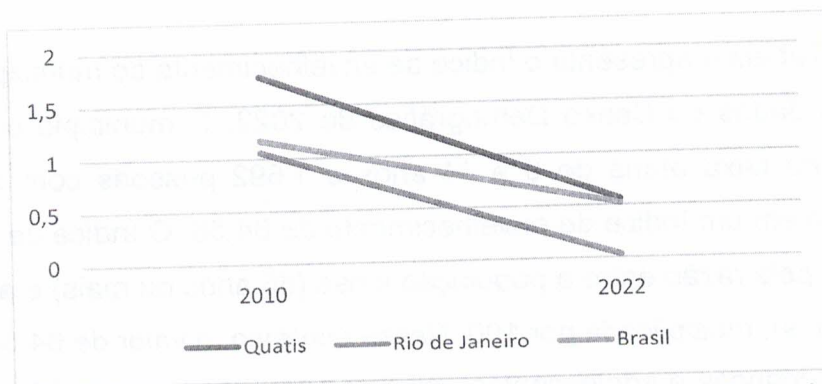
permitindo contextualizar as dinâmicas demográficas locais frente aos cenários estadual e nacional. Esses dados demonstram que, apesar de oscilações pontuais, Quatis apresenta uma tendência de crescimento demográfico, acompanhando, em menor escala, as variações observadas no estado e no país.

Figura 2 – População residente no município de Quatis - RJ, nos Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022.

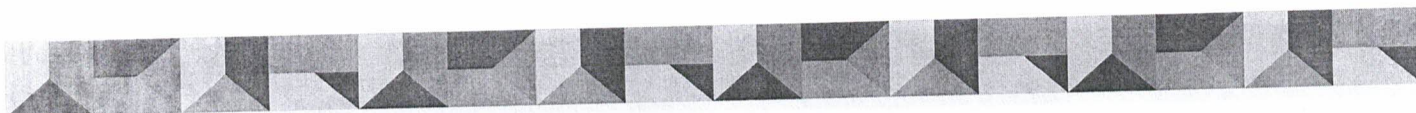


Fonte: Censo Demográfico, 2000, 2010 e 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Acesso em: 30/06/2025.

Figura 3 – Comparação entre o crescimento populacional de Quatis - RJ, Estado do Rio de Janeiro e Brasil, nos anos de 2010 e 2022



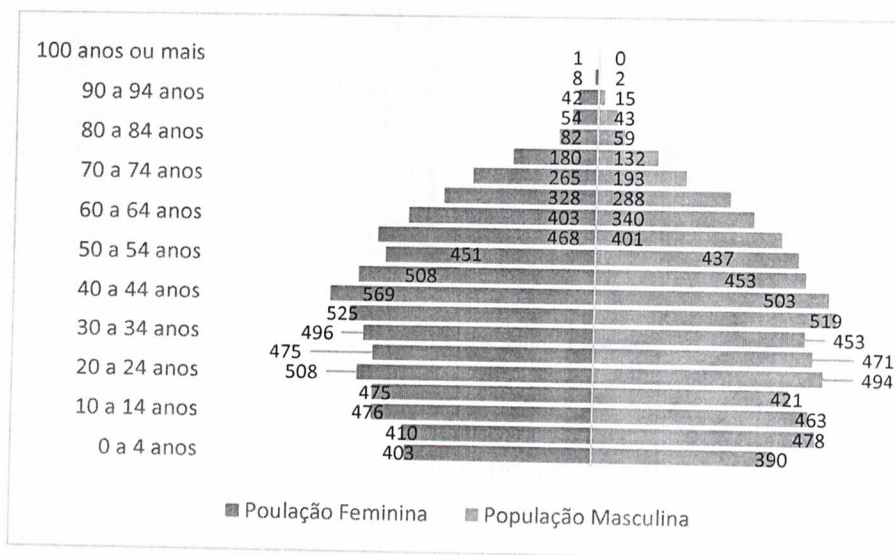
Fonte: Censo Demográfico, 2010 e 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Acesso em: 30/06/2025.



2.1.7. Distribuição etária e sexo

A Figura 4 apresenta a pirâmide etária do município de Quatis, segundo o Censo Demográfico de 2022, revelando a distribuição da população por faixa etária e sexo. A partir da análise, observa-se uma tendência de concentração nas faixas etárias de 35 a 39 anos (3,79%) e 40 a 44 anos (3,68%). Em relação à população total, observa-se uma predominância do sexo feminino, que corresponde a 52,1% dos habitantes.

Figura 4 – Pirâmide etária do município de Quatis-RJ, segundo Censo Demográfico, 2022



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

A Tabela 4 apresenta o índice de envelhecimento do município de Quatis, com base nos dados do Censo Demográfico de 2022. O município contava com 2.620 pessoas na faixa etária de 0 a 14 anos e 1.692 pessoas com 65 anos ou mais, resultando em um índice de envelhecimento de 64,58. O índice de envelhecimento é calculado pela razão entre a população idosa (65 anos ou mais) e a população jovem (0 a 14 anos), multiplicada por 100. Nesse contexto, o valor de 64,58 indica que, para cada 100 crianças e adolescentes, existem aproximadamente 65 pessoas idosas no município, uma tendência de aumento quando comparado com o ano de 2010.

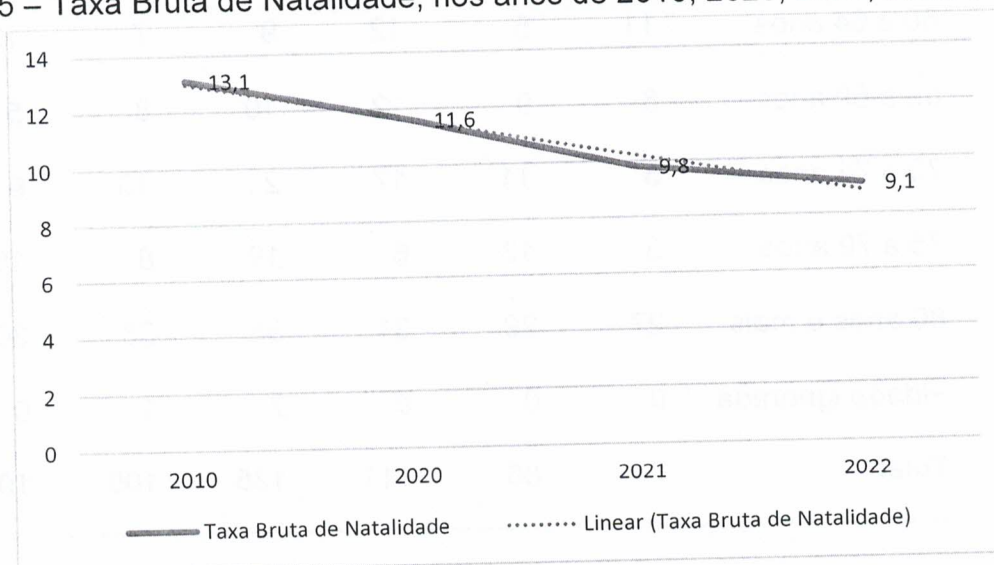
Tabela 4 – Índice de envelhecimento de Quatis - RJ, nos anos de 2010 e 2022

Variáveis	2010	2022
Número de Pessoas entre 0 e 14 anos	2898	2620
Número de Pessoas com 65 anos ou mais	986	1692
Índice	34	65

Fonte: Estimativas populacionais e Censo Demográfico, 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Acesso em: **30/06/2025**.

A Figura 5 apresenta a evolução da Taxa Bruta de Natalidade em Quatis - RJ ao longo dos anos de 2010, 2020, 2021, 2022 e 2023. Esse indicador expressa o número de nascidos vivos para cada mil habitantes no período de um ano, refletindo a dinâmica de renovação populacional do município. A análise dessa série histórica permite observar a tendência de queda ou estabilidade da natalidade local, fator diretamente relacionado ao processo de envelhecimento populacional. Taxas de natalidade mais baixas, combinadas com aumento da longevidade (Tabela 5 e Figura 6), contribuem para o crescimento gradual do índice de envelhecimento, como evidenciado anteriormente na Tabela 3.

Figura 5 – Taxa Bruta de Natalidade, nos anos de 2010, 2020, 2021, 2022 e 2023.



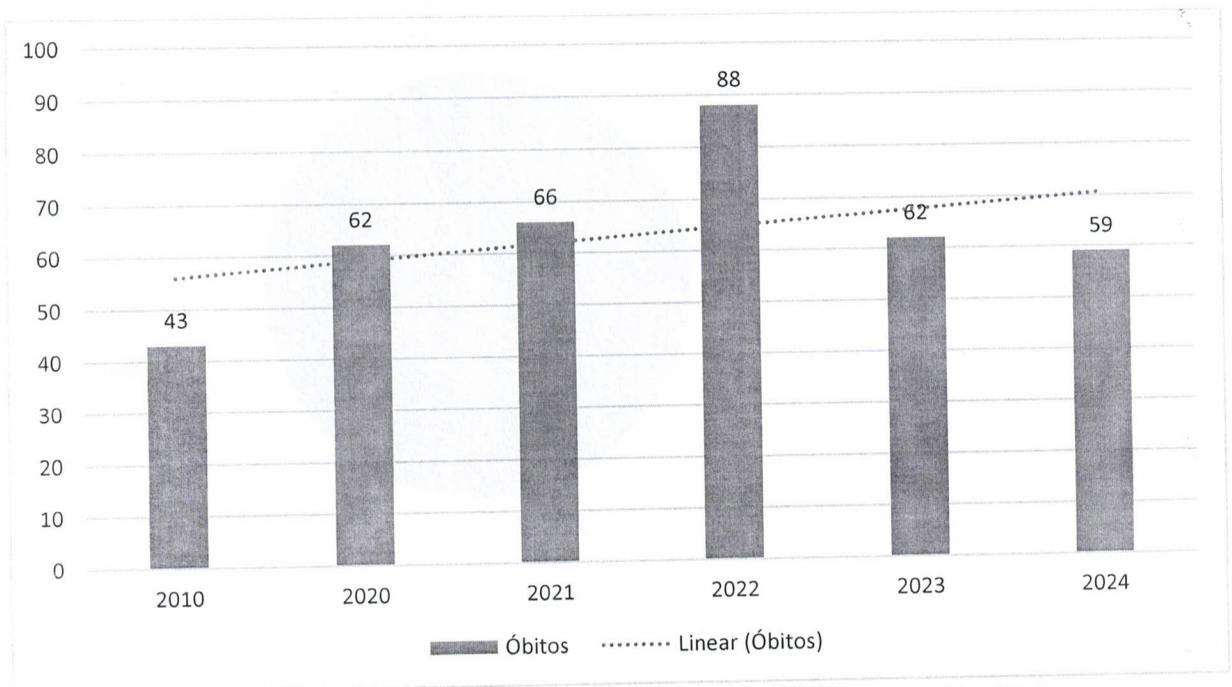
Fonte: Nascidos vivos: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC: 2022 em diante: Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 01/07/2025. até 2021: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde - MS/SVS.

Tabela 5 – Óbitos não fetais de Quatis - RJ, nos anos de 2010, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

Faixa etária	2010	2020	2021	2022	2023	2024
Menor de 1 ano	2	1	3	3	1	1
1 a 4 anos	0	0	0	0	0	1
5 a 9 anos	0	0	0	0	0	0
15 a 19 anos	0	1	1	0	0	2
20 a 24 anos	1	2	2	2	2	0
25 a 29 anos	1	1	2	2	2	1
30 a 34 anos	1	0	2	3	1	1
35 a 39 anos	0	0	5	2	4	0
40 a 44 anos	3	2	2	6	3	3
45 a 49 anos	3	0	4	2	4	4
50 a 54 anos	2	6	2	2	7	5
55 a 59 anos	10	6	10	14	6	10
60 a 64 anos	11	5	12	9	7	13
65 a 69 anos	6	9	12	10	8	5
70 a 74 anos	5	11	17	21	13	9
75 a 79 anos	5	13	6	19	8	15
80 anos e mais	27	29	31	38	33	30
~Idade ignorada	0	0	0	2	1	0
Total	77	86	111	135	100	100

Fonte: Óbitos: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM; A partir de 2011: Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 01/07/2025. até 2010: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - MS/SVSA. Situação da base nacional em 28/11/2023.

Figura 6 – Óbitos não fetais nos anos na população acima de 65 anos de Quatis - RJ, nos anos de 2010, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

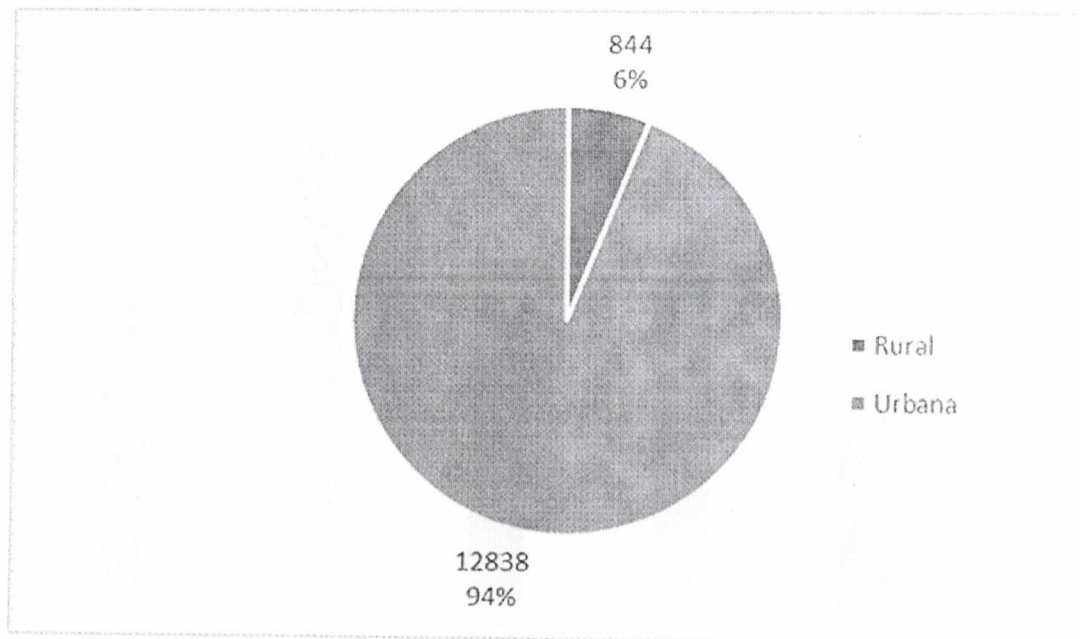


Fonte: Óbitos: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM: A partir de 2011: Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 01/07/2025. até 2010: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - MS/SVSA. Situação da base nacional em 28/11/2023.

2.1.8. Perfil socioeconômico dos moradores

A Figura 7 ilustra a distribuição da população de Quatis segundo a situação de domicílio, com base nos dados do Censo Demográfico de 2022. De modo geral, observa-se que a maior parte dos moradores do município vive em área urbana, refletindo uma tendência de urbanização. Esse predomínio da população urbana (94%) indica concentração de serviços essenciais, como saúde, educação, comércio e infraestrutura básica, nas áreas urbanizadas. Por outro lado, a população residente em áreas rurais (6%) representa uma parcela menor, mas ainda relevante, evidenciando que o município mantém atividades ligadas ao setor rural.

Figura 7 – População residente no município de Quatis - RJ por situação, segundo Censo Demográfico, 2022



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

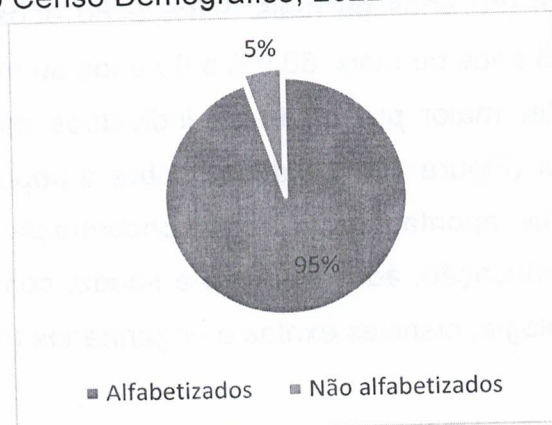
A Figura 8 apresenta a relação entre a população alfabetizada e não alfabetizada no município de Quatis, com base nos dados do Censo 2022. A predominância de residentes alfabetizados indica que a maior parcela (95%) da população tem, pelo menos, o domínio da leitura e escrita. No entanto, a presença de uma parcela ainda não alfabetizada aponta para a persistência de desafios, especialmente em faixas etárias mais avançadas (Figura 9).

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 100%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 1 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,6 e para os anos finais, de 4,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 38 e 25 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3210 e 2567 de 5570. O município de Quatis possui 14 unidades escolares (Tabela 7).

Tabela 7 – Relação de Unidades Escolares

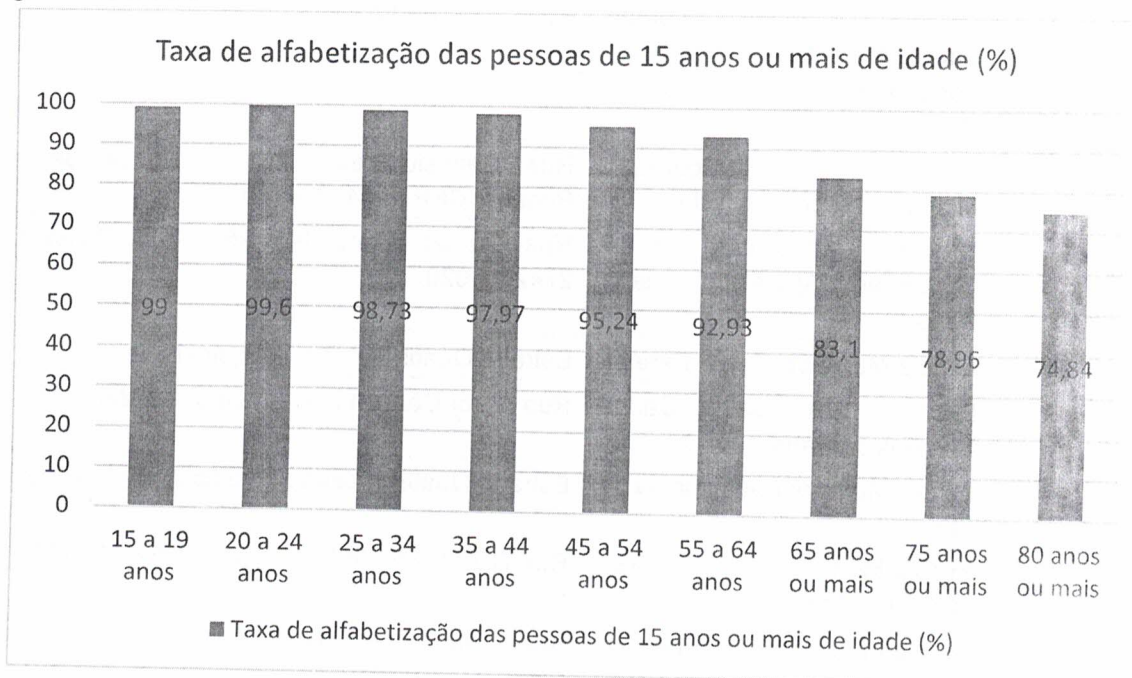
Nome	Endereço
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adriana Maria de Souza da Cruz	Rua I, 125, Santa Bárbara
CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado d’Elias	Rua Genésio Leite, 235 – Nossa Senhora do Rosário, CEP.: 27430 – 140
Creche Municipal Profª Conceição Aparecida Vieira Pena	Rua Guimar Marcondes, 256 – Jd. Pollastri, CEP.: 27420 – 020
Escola Municipal Benta Pereira	Estrada Quatis-Falcão, Joaquim Leite
Escola Municipal Carlos Campos de Faria	Rua Major Carvalho, 49, Centro, Falcão
Escola Municipal Quilombola de Santana	Estrada Quatis-Ribeirão de São Joaquim – Santana
Escola Municipal Edmea Dulce de Barros Franco	Rua G,288 – Jd. Independência CEP.: 27420 – 050
Escola Municipal Henry Nestlé	Rua Wanderlino Teixeira Leite, 60 – São Benedito, CEP.: 27430 – 010
Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias	Rua Avelino Batista Soares, 432, Centro – CEP.:27410 – 180
Escola Municipal Pessoa de Barros	Rua José Franklin Moreira, 20 – Centro, Ribeirão de São Joaquim
Escola Municipal Profª Anésia Alves de Oliveira	Rua José Franklin Moreira, 20 – Ribeirão de São Joaquim, CEP: 27450 – 160
Escola Municipal Profª Julieta Pereira Sampaio	Rua Euclides Cotia, 63 – Centro – Cep.: 27420 -080
Escola Municipal Professora Victoria Maria Prazeres e Valeriano	Rua Alexandre Pollastri, 237 – Pollastri, CEP.: 27420 – 080

Figura 8 – Proporção entre residentes alfabetizados e não alfabetizados no município de Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

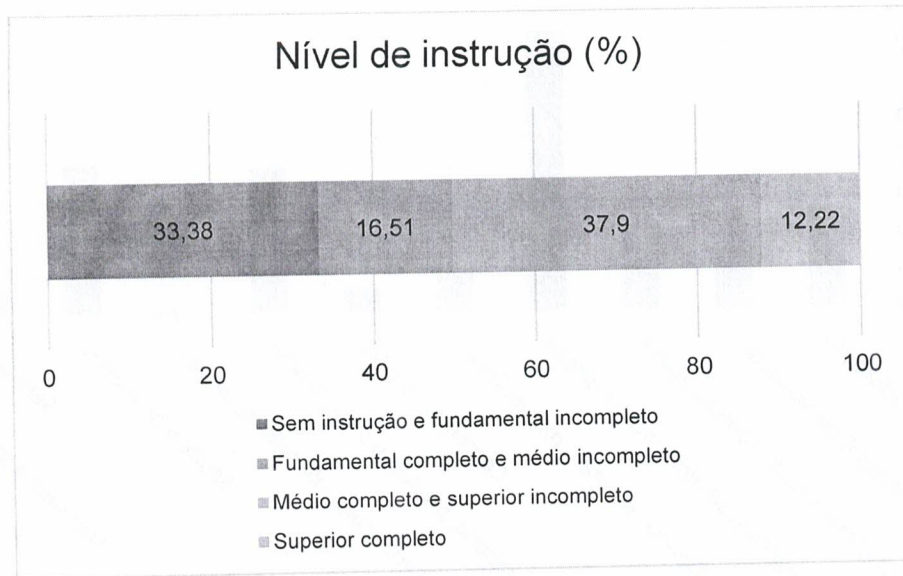
Figura 9 – Taxa de alfabetização por idade no município de Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

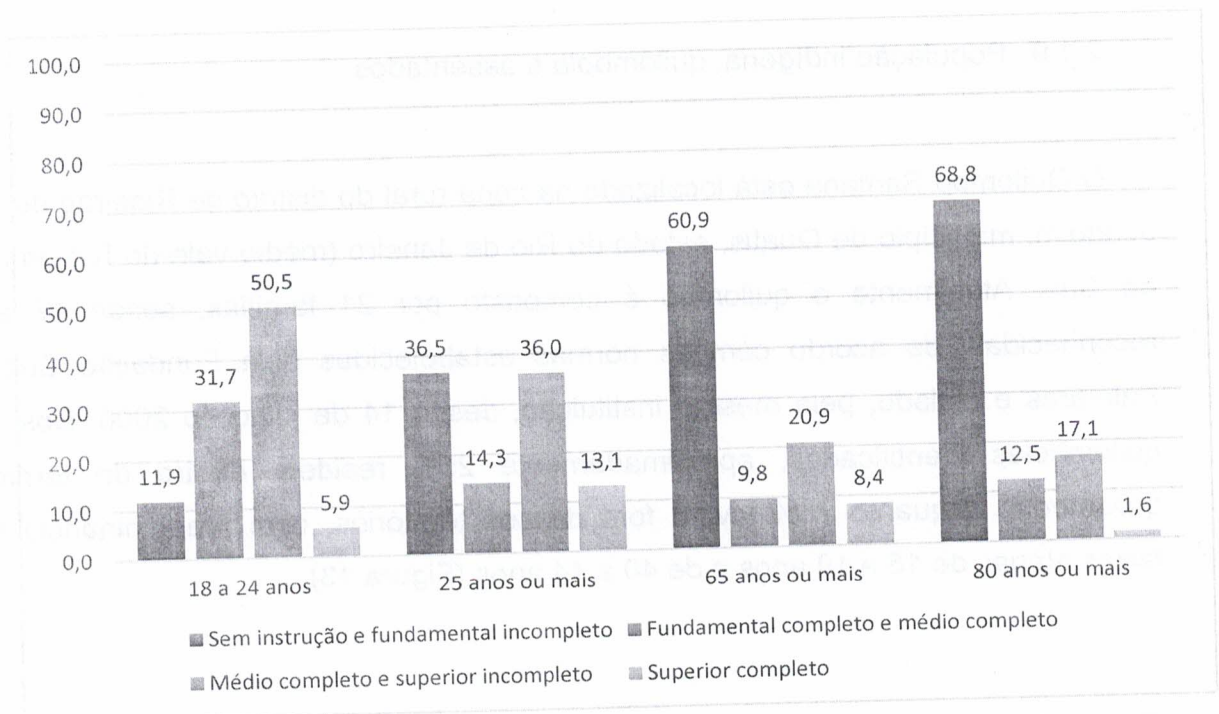
A Figura 10 apresenta a distribuição da população de Quatis por nível de instrução, permitindo observar o grau de escolaridade alcançado pelos residentes. Esse indicador revela o percentual de pessoas sem instrução, com ensino fundamental incompleto ou completo, ensino médio e ensino superior. De modo geral, a análise mostra que 12,22% da população possui ensino superior completo. Os grupos mais idosos concentram maior percentual de pessoas com escolaridade até o ensino fundamental (65 anos ou mais: 9,8% e 80 anos ou mais: 12,5%) ou sem instrução formal (65 anos ou mais: 60,9% e 80 anos ou mais: 68,8%). As faixas mais jovens tendem a ter maior proporção de indivíduos com ensino médio completo (50,5%) ou superior (Figura 11). Os dados sobre a população com ensino superior completo em Quatis apontam para uma concentração de formações em áreas tradicionais como educação, administração e saúde, com menor representatividade em cursos de tecnologia, ciências exatas e engenharias (Figura 12).

Figura 10 – Nível de instrução da população de Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022



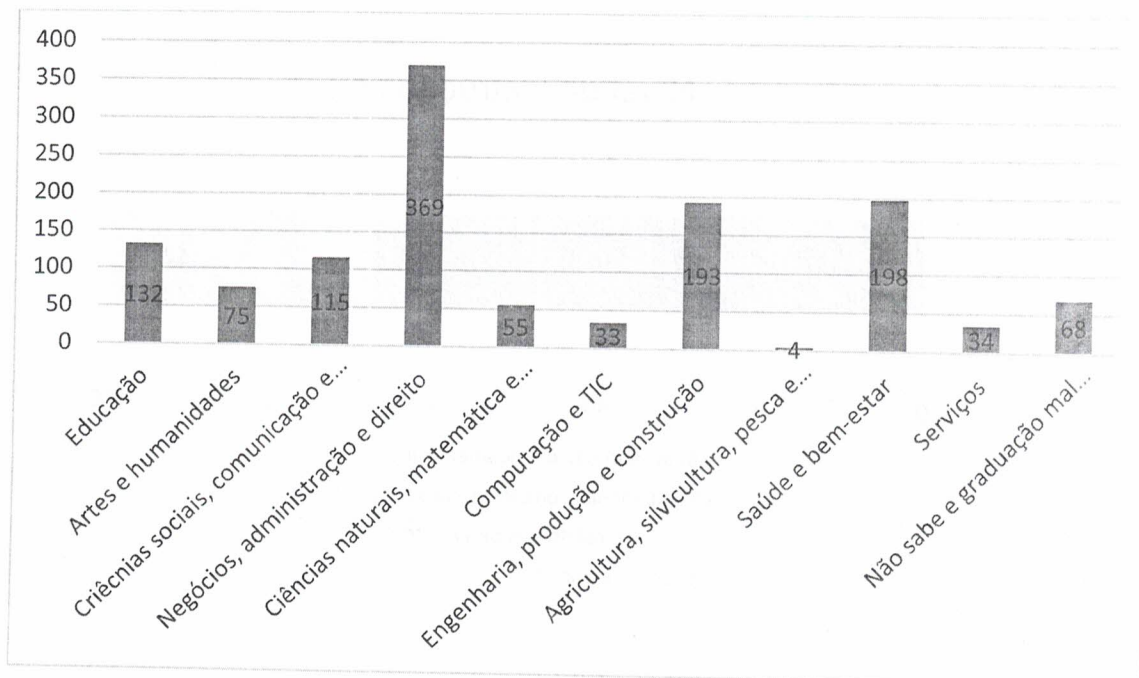
Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022

Figura 11 – Pessoas de 18 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo grupo de idade, em Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022 em porcentagem



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

Figura 12 – Pessoas com ensino superior completo, por área de formação, em Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022

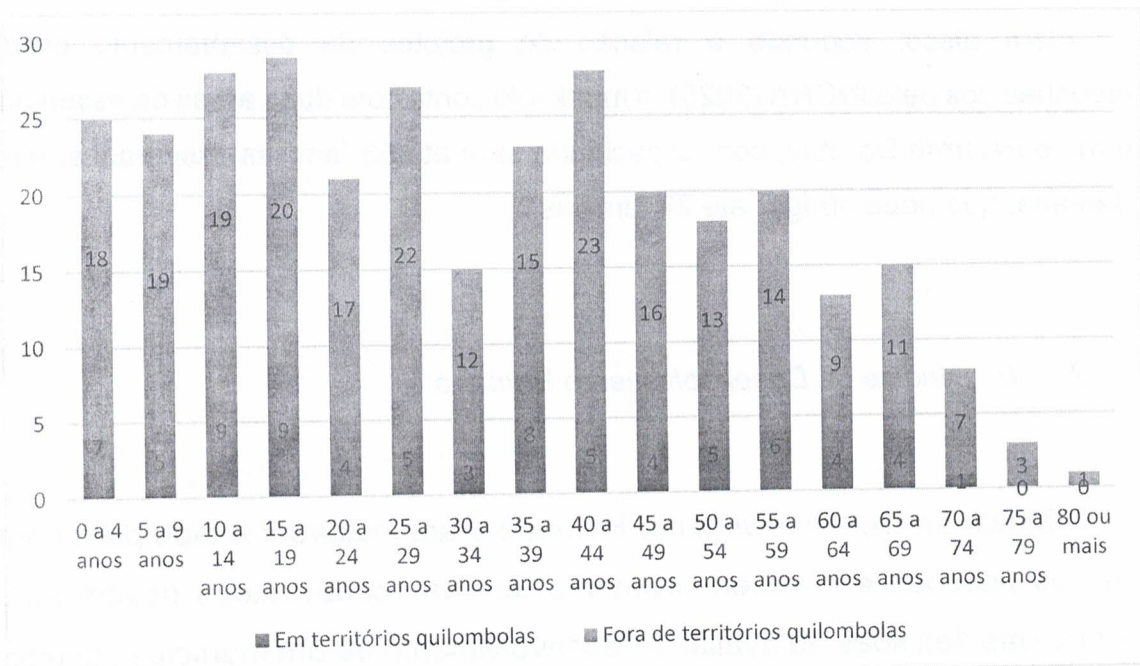


Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

2.1.9. População indígena, quilombola e assentados

O Quilombo Santana está localizado na zona rural do distrito de Ribeirão de São Joaquim, município de Quatis, estado do Rio de Janeiro (médio vale do Rio Paraíba do Sul). Atualmente o quilombo é composto por 21 famílias, sendo 17 auto reconhecidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação Cultural Palmares e titulado, pela mesma instituição, desde 14 de julho do 2000. Dos 318 quilombolas identificados, aproximadamente 25% residem dentro do território quilombola, enquanto 75% vivem fora desses territórios, com predominância nas faixas etárias de 15 a 19 anos e de 40 a 44 anos (Figura 13).

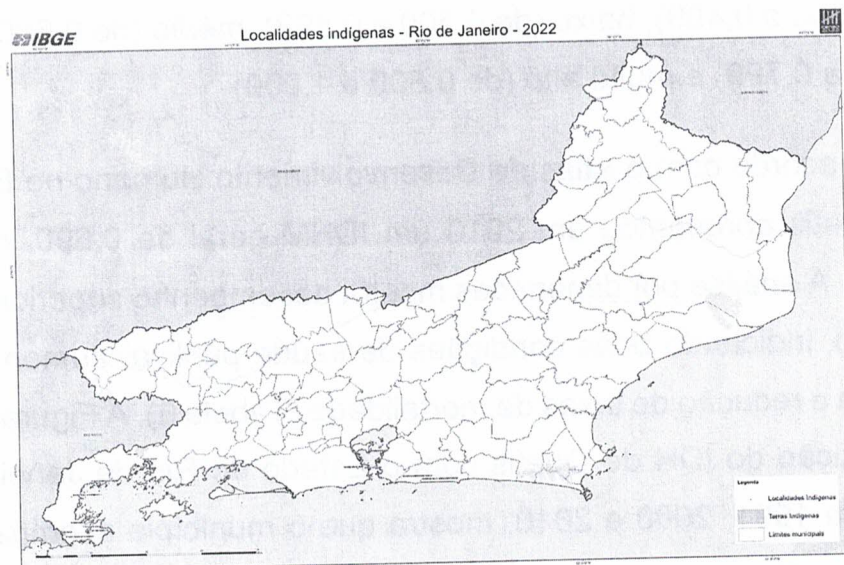
Figura 13 – Pessoas de 18 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo grupo de idade, em Quatis/RJ, segundo Censo Demográfico, 2022 em porcentagem



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

No Brasil, de acordo com o Painel Terras Indígenas, existem 632 terras indígenas oficialmente reconhecidas, correspondendo a cerca de 13,8% do território nacional (FUNAI, 2025). No estado do Rio de Janeiro, há o registro de seis territórios indígenas, porém nenhum deles está localizado no município de Quatis (Figura 14). Apesar disso, segundo o Censo de 2022, 10 pessoas residentes no município se autodeclararam indígenas.

Figura 14 – Localidades indígenas no estado do Rio de Janeiro



Fonte: Panorama IBGE – Censo 2022.

Além disso, segundo a relação de projetos de assentamento criados e reconhecidos pelo INCRA (2025), o município conta com duas áreas de assentamento rural: o PA Irmã Dorothy, com capacidade para até 53 famílias assentadas, e o RTQ Santana, que pode abrigar até 28 famílias.

2.1.10. *Índice de Desenvolvimento Humano*

O Índice de Desenvolvimento Humano é um indicador criado para enfatizar que as pessoas e o desenvolvimento de suas capacidades devem estar no centro das decisões ao avaliar o desenvolvimento de um município, sendo este calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira. Para isto, são utilizadas três dimensões a serem avaliadas: longevidade (vida longa e saudável), educação (acesso ao conhecimento) e renda (padrão de vida). O IDHM é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Portanto, quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano. Assim, este indicador resulta em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000)

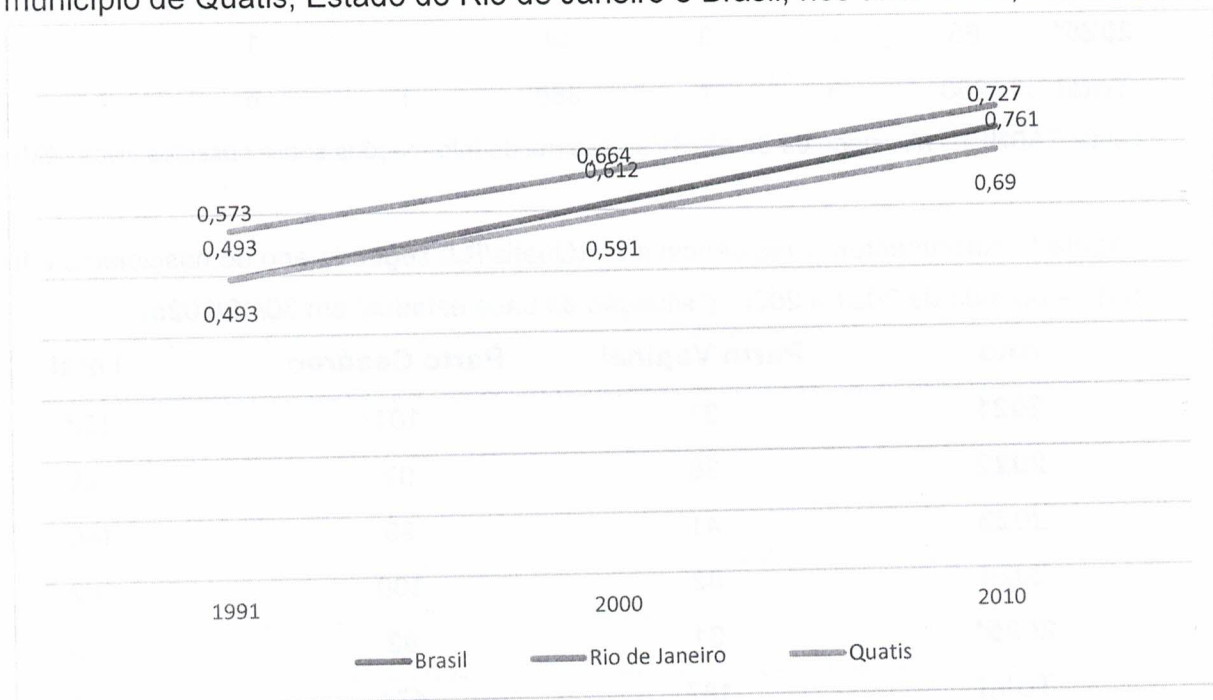
De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, o município de Quatis apresentou em 2010 um IDHM geral de 0,690, classificado como médio. A análise por dimensões mostra desempenho superior em Longevidade (0,806), indicando boas condições de saúde pública, aumento na expectativa de vida e redução de taxas de mortalidade (Tabela 6). A Figura 15, que compara a evolução do IDH de Quatis com o Estado do Rio de Janeiro e o Brasil nos anos de 1991, 2000 e 2010, mostra que o município acompanha a tendência nacional de crescimento gradual do índice, embora permaneça com valores ligeiramente abaixo da média estadual.

Tabela 6 – Indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Quatis/RJ

Indicador	Valor do município
IDHM (2010)	0,690
IDHM Educação (2010)	0,603
IDHM Longevidade (2010)	0,806
IDHM Renda (2010)	0,676

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2010)

Figura 15 – Comparativo entre os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre o município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro e Brasil, nos anos 1991, 2000 e 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

2.2. Dados epidemiológicos

Como observado na Tabela 4, o local de ocorrência do nascimento está distribuído conforme referência da rede de atenção materno-infantil, cuja maior incidência de partos foi na cidade de Resende/RJ até o ano de 2023, e nos anos de 2024 e 2025 a maior incidência dos partos foi na cidade de Barra Mansa/RJ. Nota-se

ainda um aumento no quantitativo de nascimentos nos anos de 2023 e 2024; mantendo o parto cesáreo como maior tipo de parto (tabela 5).

Tabela 4. Nascimentos p/ residência mãe (Quatis/RJ), por município de ocorrência segundo ano do nascimento – período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 30/10/2025):

Ano	Barra Mansa	Porto Real	Quatis	Resende	Rio de Janeiro	Volta Redonda	São Paulo	Total
2021	26	2	-	109	-	1	-	138
2022	26	3	1	96	-	2	-	128
2023	54	3	-	83	-	-	-	140
2024	79	-	3	56	1	2	1	142
2025*	65	-	3	44	-	1	-	113
Total	250	8	7	388	1	6	1	661

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre nascidos vivos - SINASC

Tabela 5. Nascimentos p/ residência mãe (Quatis/RJ) segundo ano do nascimento e tipo de parto – período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 30/10/2025):

Ano	Parto Vaginal	Parto Cesáreo	Total
2021	37	101	138
2022	36	92	128
2023	41	99	140
2024	42	100	142
2025*	31	82	113
Total	187	474	661

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre nascidos vivos - SINASC

De acordo com o Cenário da Infância e Adolescência 2023 (última publicação - <https://www.fadc.org.br/noticias/mortalidade-infantil-2025>) no Brasil, da Fundação Abrinq, a taxa de mortalidade infantil — menores de 1 ano — é de 12,6 para cada 1.000 nascidos vivos. Como observado na Tabela 6, no município de Quatis/RJ, tivemos um valor real de somente 1 óbito por ano desde 2023.

Tabela 6. Óbitos por residência (Quatis/RJ) por ano do óbito segundo faixa etária - menores de 1 ano – período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 03/11/2025):

Faixa etária - menores de 1ano	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Neonatal precoce (0 a 6 dias)	2	2	-	1	1	6
Neonatal tardio (7 a 27 dias)	1	-	1	-	-	2
Pós-neonatal (28 a 364 dias)	-	1	-	-	-	1
Total	3	3	1	1	1	9

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre mortalidade - SIM

A realização do pré-natal representa papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante. Assim, o indicador proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal objetiva também contribuir na análise das condições de acesso e qualidade da assistência pré-natal em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil e número de casos de sífilis congênita.

O município, desde 2021, vem apresentando aumento do percentual de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, chegando a 90,3% em 2025 (Tabela 7), lembrando que os dados de 2025 são referentes à situação da base estadual em 30/10/2025.

Tabela 7. Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal por ano segundo município (Quatis/RJ) - período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 30/10/2025):

Município	2021	2022	2023	2024	2025 *
Quatis	75,4	81,2	84,3	88,7	90,3

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre nascidos vivos - SINASC

Tabela 8. Casos Notificados por ano diagnóstico de sífilis congênita segundo município de residência (Quatis/RJ)

Município	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
Quatis	1	1	1	1	-	4

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações de Agravos e Notificação (SINAN)

Tabela 9. Casos de óbito de mulheres em idade fértil por diferentes causas em Quatis/RJ – período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 03/11/2025):

Causa básica - categoria	2021	2022	2023	2024	2025	Total
	2	3			*	1
A16 Tuberculose das vias respiratórias, sem confirmação bacteriológica ou histológica	1	-	-	-	-	1
B24 Doença pelo vírus da imunodeficiência humana [HIV] não especificada	-	1	-	-	-	1
C34 Neoplasia maligna dos brônquios e dos pulmões	-	-	1	-	-	1
C50 Neoplasia maligna da mama	-	-	1	-	-	1
C54 Neoplasia maligna do corpo do útero					1	
E66 Obesidade	-	1	-	-	-	1
I11 Doença cardíaca hipertensiva					1	
I21 Infarto agudo do miocárdio	1	-	-	-	-	1
I67 Outras doenças cerebrovasculares	1	-	-	-	-	1
K55 Transtornos vasculares do intestino	-	-	1	-	-	1
K80 Colelitíase	-	-	1	-	-	1
M86 Osteomielite	-	-	1	-	-	1
O86 Outras infecções puerperais	-	1	-	-	-	1
O96 Morte, por qualquer causa obstétrica, que ocorre depois de 42 dias, mas antes de um ano, após o parto	-	-	1	-	-	1
R99 Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade	-	-	-	-	2	2
X09 Exposição a tipo não especificado de fumaça, fogo ou chamas	-	-	-	-	1	1
X70 Lesão autoprovocada intencionalmente por enforcamento, estrangulamento e sufocação					1	
Total	3	3	6	6	6	18

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre mortalidade - SIM

As doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) representam um dos principais desafios de saúde pública, tanto pela alta prevalência como pela rapidez com que adquiriram destaque como principais causas de morte no Brasil e no mundo. As DCNT têm gerado elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida e ocasionado impactos econômicos negativos para indivíduos, famílias e a sociedade em geral. Elas são hoje responsáveis pela maior porcentagem da mortalidade no Brasil e mais prevalentes entre as pessoas de baixa renda, por estarem mais expostas aos fatores de risco.

Nas tabelas 10 e 12 observamos que no quantitativo de óbitos relacionados com as Doenças Crônicas Não Transmissíveis no município de Quatis/RJ, destacam-se as Doenças do Aparelho Circulatório, com maior número de casos, vindo em seguida a quantidade de óbitos por Neoplasias Malignas.

O quantitativo de internações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) demonstra que, de acordo com as faixas etárias, pacientes acima de 55 anos são mais suscetíveis a serem internados em decorrência dessas DCNTs (Tabela 11).

Tabela 10. Óbitos não fetais de residentes RJ por Doenças Crônicas Não Transmissíveis segundo ano de óbito – período de 2021 a 2025* (*situação da base estadual em 03/11/2025):

Ano	Neoplasias Malignas	Diabete Mellitus	Doenças do Aparelho Circulatório	Doenças Crônicas do aparelho respiratório	Total
2021	13	6	28	4	51
2022	19	6	33	2	60
2023	16	4	19	3	42
2024	22	2	23	5	52
2025	22	2	18	5	47
Total	92	20	121	19	252

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre mortalidade - SIM

Tabela 11. Internações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) de residentes em Quatis/RJ – período de 2021 a 2025* (*situação da base em 06/11/2025):



Faixa etária	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0 a 4 anos	5	6	6	5	2	24
5 a 9 anos	2	4	2	1	-	9
10 a 14 anos	1	1	-	2	-	4
15 a 19 anos	1	2	-	1	2	6
20 a 24 anos	3	1	1	2	-	7
25 a 29 anos	5	4	1	3	-	13
30 a 34 anos	1	6	2	3	2	14
35 a 39 anos	6	5	1	9	3	24
40 a 44 anos	1	12	9	14	4	40
45 a 49 anos	11	10	8	6	8	43
50 a 54 anos	7	18	24	20	10	79
55 a 59 anos	18	31	23	37	11	120
60 a 64 anos	25	16	27	46	21	135
65 a 69 anos	29	19	38	43	19	148
70 a 74 anos	27	39	31	30	12	139
75 a 79 anos	10	27	18	36	8	99
80 anos e mais	32	40	28	43	14	157
Total	184	241	219	301	116	1061

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações hospitalares do SUS - SIH/SUS

Tabela 12. Óbitos por residência (Quatis/RJ) no período de 2022 a 2025* (*situação da base estadual em 03/11/2025) segundo causa do óbito - capítulo

Causa básica - capítulo	2022	2023	2024	2025	Total
Capítulo 1 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	12	7	6	3	28
Capítulo 2 - Neoplasias [tumores]	20	16	23	22	81

Capítulo 3 - Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	-	-	4	1	5
Capítulo 4 - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	6	6	2	2	16
Capítulo 5 - Transtornos mentais e comportamentais	1	-	2	1	4
Capítulo 6 - Doenças do sistema nervoso	6	2	3	3	14
Capítulo 9 - Doenças do aparelho circulatório	33	19	23	18	93
Capítulo 10 - Doenças do aparelho respiratório	11	9	10	14	44
Capítulo 11 - Doenças do aparelho digestivo	6	3	9	1	19
Capítulo 13 - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	-	-	1	-	1
Capítulo 14 - Doenças do aparelho geniturinário	9	7	7	3	26
Capítulo 15 - Gravidez, parto e puerpério	-	1	1	-	2
Capítulo 16 - Algumas afecções originadas no período perinatal	3	1	1	1	6
Capítulo 18 - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	18	18	5	8	49
Capítulo 20 - Causas externas de morbidade e de mortalidade	10	11	3	8	32
Total	135	100	100	85	420

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre mortalidade - SIM

Na Tabela 13 focou-se no quantitativo de óbitos por Neoplasias Malignas, e as Neoplasias dos órgãos digestivos e do aparelho respiratório e órgãos intratorácicos foram os maiores.

Tabela 13. Óbitos por residência (Quatis/RJ) no período de 2022 a 2025* (*situação da base estadual em 03/11/2025) por Neoplasias



Causa básica - grupo	2022	2023	2024	2025	Total
C00-C14 Neoplasias malignas do lábio, cavidade oral e faringe	1	-	-	1	2
C15-C26 Neoplasias malignas dos órgãos digestivos	8	3	8	10	29
C30-C39 Neoplasias malignas do aparelho respiratório e dos órgãos intratorácicos	3	5	4	2	14
C40 - C41 Neoplasias maligna dos ossos e das cartilagens articulares	-	-	-	1	1
C43-C44 Melanoma e outras(os) neoplasias malignas da pele	-	1	-	-	1
C50-C50 Neoplasias malignas da mama	1	1	1	1	4
C51-C58 Neoplasias malignas dos órgãos genitais femininos	1	-	2	2	5
C60-C63 Neoplasias malignas dos órgãos genitais masculinos	1	3	1	2	7
C64-C68 Neoplasias malignas do trato urinário	-	-	2	3	5
C69-C72 Neoplasias malignas dos olhos, do encéfalo e de outras partes do sistema nervoso central	2	1	2	-	5
C76-C80 Neoplasias malignas de localizações mal definidas, secundárias e de localizações não especificadas	-	1	2	-	3
C81-C96 Neoplasias [tumores] malignas(os), declaradas ou presumidas como primárias, dos tecidos linfático, hematopoético e tecidos correlatos	2	1	-	-	3
D10-D36 Neoplasias [tumores] benignas(os)	1	-	-	-	1

D37-D48 Neoplasias [tumores] de comportamento incerto ou desconhecido	-	-	1	-	1
Total	20	16	23	22	81

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Assim como as Doenças Crônicas Não Transmissíveis, a vigilância das Doenças Transmissíveis é importante e responsável por planejar, programar, coordenar e cumprir as ações de vigilância epidemiológica das doenças agudas imunopreveníveis de notificação compulsória. A partir dos dados contidos na Tabela 14, observa-se que a partir do ano de 2021 houve um declínio da quantidade dessas internações em 2022 e 2023, com um leve aumento em 2024, para 2025 vemos uma queda mais significativa, porém é importante ressaltar que os dados de 2025 são referentes a menos meses de análise do que os outros anos, segundo dados extraídos do TABNET com situação na base estadual até 06/11/2025.

Tabela 14. Internações de doenças transmissíveis no município de Quatis/RJ de 2021 a 2025* (*situação base em 06/11/2025)

Faixa etária	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0 a 4 anos	14	20	24	34	6	98
5 a 9 anos	-	15	7	9	3	34
10 a 14 anos	3	3	-	5	-	11
15 a 19 anos	1	2	1	3	1	8
20 a 24 anos	4	3	3	3	-	13
25 a 29 anos	5	5	3	3	2	18
30 a 34 anos	7	1	1	4	4	17
35 a 39 anos	12	5	1	2	1	21
40 a 44 anos	8	4	7	7	1	27
45 a 49 anos	18	4	3	6	-	31



50 a 54 anos	8	7	9	10	2	36
55 a 59 anos	26	9	11	9	4	59
60 a 64 anos	25	7	9	8	5	54
65 a 69 anos	28	16	6	4	2	56
70 a 74 anos	18	15	8	13	5	59
75 a 79 anos	8	10	6	11	6	41
80 anos e mais	20	39	35	28	14	136
Total	205	165	134	159	56	719

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS

Tabela 15. Internações de doenças preveníveis por imunização no município de Quatis/RJ de 2021 a 2025* (*situação da base em 06/11/2025)

Faixa etária A	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0 a 4 anos	-	-	-	-	-	0
5 a 9 anos	-	-	-	-	-	0
10 a 14 anos	-	-	-	-	-	0
15 a 19 anos	-	1	-	-	-	1
20 a 24 anos	-	-	-	-	-	0
25 a 29 anos	-	-	-	-	-	0
30 a 34 anos	-	-	-	-	-	0
35 a 39 anos	-	-	-	-	-	0
40 a 44 anos	-	-	-	-	-	0
45 a 49 anos	-	-	-	-	-	0
50 a 54 anos	-	1	-	-	-	1
55 a 59 anos	-	-	-	1	-	0
60 a 64 anos	-	-	-	-	-	0

65 a 69 anos	-	-	-	-	-	0
70 a 74 anos	-	-	-	-	-	0
75 a 79 anos	-	-	-	-	-	0
80 anos e mais	-	-	-	-	-	0
Total	0	2	0			2

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS

Em contrapartida, a cobertura de imunização, que estima a proporção da população-alvo vacinada, do município apresenta uma redução da cobertura vacinal em relação a população alvo entre os anos de 2023-2025, observa-se que em 2023 havia uma cobertura de 67,42% e no ano de 2025 de 55,19% (Tabela 16).

Tabela 16. Cobertura Vacinal no município de Quatis/RJ

Imunobiológico	2023	2024	2025*	Total
BCG	88,57	64,79	62,79	72,05
Hepatite B em crianças até 30 dias	46,43	72,54	67,44	62,13
Rotavírus Humano	86,43	69,72	41,86	66,00
Meningococo C	86,43	70,42	60,47	72,44
Hepatite B	71,14	77,46	48,84	65,80
Penta	77,14	77,46	48,84	67,81
Pneumocócica	89,29	67,61	44,19	67,03
Poliomielite VIP	79,29	75,35	48,84	67,80
Poliomielite 4 anos	35,00	69,72	48,84	51,18
Febre Amarela	56,43	47,18	51,16	51,59
Hepatite A	65,00	61,27	48,84	58,37
Pneumocócica(1º ref)	70,00	60,08	62,79	64,29
Meningococo C (1º ref)	71,43	64,79	62,79	66,33
Poliomielite(1º ref)	35,00	69,72	44,19	49,63
Tríplice Viral D1	71,43	80,99	83,72	78,71
Tríplice Viral D2	63,57	52,11	48,84	54,84
DTP REF (4 e 6 anos)	37,14	59,86	41,86	46,28
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	79,29	68,31	88,37	78,65
Varicela	72,14	54,93	44,11	57,06
Total	67,42	66,54	55,19	63,05

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

Dentre as doenças sexualmente transmissíveis, destaca-se HIV/AIDS. A AIDS é a doença causada pela infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV é a sigla em inglês). Esse vírus compromete o sistema imunológico, que é o responsável por defender o organismo de doenças. Pessoas vivendo com HIV e/ou Aids que não estão em tratamento ou mantêm a carga viral detectável podem transmitir o vírus a outras pessoas pelas relações sexuais desprotegidas, pelo compartilhamento de seringas contaminadas ou de mãe para filho durante a gravidez e a amamentação, quando não tomam as devidas medidas de prevenção.

Tabela 17- Casos notificados de AIDS (Pacientes com 13 anos ou mais) no município de Quatis/RJ

Faixa Etária	2021	2022	2023	2024	2025	Total
15 a 19 anos	-	-	4	-	-	4
20 a 34 anos	-	-	4	12	8	24
35 a 49 anos	4	-	-	12	8	24
50 a 64 anos	-	-	8	-	4	12
Total	4	0	16	24	20	64

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN)

As Arboviroses são doenças, que estão em constante vigilância, e causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos. As arboviroses mais comuns em ambientes urbanos são: Dengue, Zika e Chikungunya. Os vírus causadores dessas doenças são transmitidos por *Aedes aegypti*. Já a Febre Amarela ocorre em áreas de mata e o vírus causador é transmitido para primatas não humanos (bugios), por mosquitos silvestres (CEVS). A notificações de dengue aumentaram à partir de 2021, tendo seu ápice no ano de 2024, tendo um total de 577 casos prováveis da doença, e no ano de 2025, até a semana epidemiológica 45, nota-se uma diminuição brusca na quantidade desses casos (Tabela 18). Os casos notificados de Chikungunya (Tabela 19), diferente dos casos de dengue, diminuíram a partir de 2021,

chegando a não ter nenhuma notificação nos anos de 2024 e 2025 (até a semana epidemiológica 45).

Tabela 18. Casos prováveis de dengue no município de Quatis/RJ no período de 2021 à 2025* (dados do SINAN em 10/11/2025 incluindo a semana epidemiológica 45)

Faixa Etária	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
< 1 ano	1	1	4	7	4	17
01-04	1	5	8	35	1	50
05-09	-	2	13	47	1	63
10-14	-	11	10	47	4	72
15-19	-	7	2	38	6	57
20-39	13	33	49	189	25	309
40-59	2	23	26	143	28	222
60-64	-	1	5	39	2	47
65-69	1	-	2	15	1	19
70-79	1	3	4	10	5	23
80 E +	-	1	-	7	2	10
Total	19	88	127	577	79	890

Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Agravos de Notificação (SINAN)

Tabela 19. Casos notificados de Chikungunya no município de Quatis/RJ de 2021 à 2025* (*dados do SINAN em 10/11/2025 incluindo a semana epidemiológica 45)

Faixa Etária	2021	2022	2023	2024	2025	Total
<1 Ano	1	-	-	-	-	1
1 - 4	-	1	-	-	-	1
5 - 9	-	1	-	-	-	1
15 - 19	1	1	-	-	-	2
20 - 39	5	4	3	-	-	12
40 - 59	8	4	1	-	-	13
60 - 64	1	1	-	-	-	2
65 - 69	-	-	1	-	-	1
70 - 79	-	2	-	-	-	2
Total	16	14	4	-	-	35

Fonte: Fonte: TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Agravos de Notificação (SINAN)

Os acidentes e as violências correspondem às causas externas de morbidade e mortalidade, representadas no capítulo XX da Classificação Internacional de

Doenças – CID-10. A violência pode ser definida como a conduta de caráter intencional, por ação ou omissão, que cause ou venha a causar, constrangimento, limitação, dano, morte, e diversas formas de sofrimento (sexual, físico, moral, psicológico e social, entre outras). Em Quatis/RJ houve um pico de notificação de violência no ano de 2023, tendo esse número menor nos anos de 2024 e 2025 (Tabela 20).

Tabela 20. Casos notificados de violência interpessoal/autoprovocada no município de Quatis/RJ de 2021 à 2025* (*dados do SINAN em 10/11/2025 incluindo a semana epidemiológica 45)

Faixa Etária violência	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
<1ano	1	-	1	-	-	2
01-04	1	1	-	-	2	4
05-09	-	3	-	1	1	5
10-14	-	3	2	2	2	9
15-19	3	3	9	4	6	25
20-29	15	6	19	4	4	48
30-39	8	4	17	9	4	42
40-49	4	7	9	5	4	29
50-59	1	3	6	2	1	13
60-69	2	-	3	-	2	7
Total	35	30	66	27	26	184

Fonte:Fonte:TABNET - Ministério da Saúde/SVS: Sistema de Agravos de Notificação (SINAN)

Dentre os acidentes, destaca-se a notificação de agravos à saúde relacionados ao trabalho entre as estratégias para a efetivação da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, cujo objetivo é integrar a rede de serviços do SUS voltados à assistência e à vigilância. Em Quatis, observa-se que as faixas etárias de maior incidência de acidentes são as de 20-29 anos e 40-49 anos (Tabela 21).

Tabela 21. Casos notificados de agravos à saúde relacionados ao trabalho de residentes no município de Quatis/RJ segundo idade.

Casos notificados de Acidente de Trabalho no município de Quatis de 2020 a 2025

INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO¹ - Sinan NET

Notas Técnicas

Número de Casos por Ano notificação segundo Faixa etária SINAN

Ano notificação: 2025 , 2024 , 2023 , 2022 , 2021 , 2020

Município RJ Residência: 330412 - Quatis

Faixa etária SINAN	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Total	2	56	15	31	20	17	141
00 - Ignorado	-	-	-	-	-	-	-
01 - <1 Ano	-	-	1	-	-	1	2
05 - 15-19	-	3	1	1	-	-	6
06 - 20-29	-	22	5	11	8	4	50
07 - 30-39	-	8	2	11	2	6	29
08 - 40-49	2	19	6	6	7	2	42
09 - 50-59	-	3	-	-	3	3	9
10 - 60-69	-	-	-	2	-	-	2
11 - 70-79	-	1	-	-	-	-	1

[COPIA PARA EXCEL](#) [SALVA COMO CSV](#) [COPIA PARA TABWIN](#)

Fonte:

- Secretária de Estado de Saúde / Subsecretaria de Vigilância em Saúde / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental / Divisão de Saúde do Trabalhador (DSAT)
- Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN)@gmail.com
- Estimativas pactuadas pela SES-RJ pela [Deliberação CIB-RJ nº 9.270](#), elaboradas sob coordenação da Ripsa - Rede Interagencial de Informações para a Saúde realizadas pelo Comitê de Gestão de Indicadores Demográficos da Ripsa e pela CGIAE/SVSA/MS - Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, em colaboração com o IBGE para o fornecimento dos dados básicos, conforme divulgado nas páginas de [Dados Populacionais](#).
Veja as [Notas Técnicas](#).
- Dados até 2025 gerados a partir do Banco de Dados do SINAN em 19/08/2025 incluindo a semana epidemiológica 33.

3. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE E REDES DE ATENÇÃO

Segundo Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede de Atenção à Saúde (RAS) é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Caracteriza-se pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção com o centro de comunicação na Atenção Primária à Saúde (APS), pela centralidade nas necessidades em saúde de uma população, pela responsabilização na atenção contínua e integral, pelo cuidado multiprofissional, pelo compartilhamento de objetivos e compromissos com os resultados sanitários e econômicos

São exemplos de pontos de atenção à saúde: os domicílios, as unidades básicas de saúde, as unidades ambulatoriais especializadas, os serviços de hemoterapia e hematologia, os centros de apoio psicossocial, as residências terapêuticas, entre outros. Os hospitais podem abrigar distintos pontos de atenção à saúde: o ambulatório de pronto atendimento, a unidade de cirurgia ambulatorial, o

centro cirúrgico, a maternidade, a unidade de terapia intensiva, a unidade de hospital/dia, entre outros

Os níveis de Atenção são fundamentais para o uso racional dos recursos e para estabelecer o foco gerencial dos entes de governança da RAS, estruturam-se por meio de arranjos produtivos conformados segundo as densidades tecnológicas singulares, variando do nível de menor densidade (APS), ao de densidade tecnológica intermediária, (atenção secundária à saúde), até o de maior densidade tecnológica (atenção terciária à saúde).

Os componentes que estruturam a RAS incluem: APS - centro de comunicação; os pontos de atenção secundária e terciária; os sistemas de apoio; os sistemas logísticos e o sistema de governança.

Os sistemas de apoio são os lugares institucionais da rede onde se prestam serviços comuns a todos os pontos de atenção à saúde. São constituídos pelos sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico (patologia clínica, imagens, entre outros); pelo sistema de assistência farmacêutica que envolve a organização dessa assistência em todas as suas etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e promoção do uso racional de medicamentos; e pelos sistemas de informação em saúde.

Os principais sistemas logísticos da rede de atenção à saúde são: os sistemas de identificação e acompanhamento dos usuários; as centrais de regulação, registro eletrônico em saúde e os sistemas de transportes sanitários.

No processo de governança são utilizados instrumentos e mecanismos de natureza operacional, tais como: roteiros de diagnóstico, planejamento e programações regionais, sistemas de informação e identificação dos usuários, normas e regras de utilização de serviços, processos conjuntos de aquisição de insumos, complexos reguladores, contratos de serviços, sistemas de certificação/acreditação, sistema de monitoramento e avaliação, comissões/ câmara técnicas temáticas, etc.

3.1. . Estrutura Administrativa

Atualmente, a organização e a estrutura administrativa do Município de Quatis/RJ se encontram estabelecidas por meio da Lei Complementar nº 20, de 5 de

novembro de 2021. Segundo esta, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS Quatis/RJ), órgão gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS), tem por finalidade o exercício das seguintes competências e atribuições:

I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, bem como gerir e executar os serviços públicos de saúde do Município;

II - proceder a estudos e formular a Política de Saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;

III - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;

IV - promover e supervisionar a execução das atividades de atenção referente à saúde, fazendo observar o cumprimento de parâmetros oficiais na prestação desses serviços;

V - promover campanhas preventivas de educação sanitária e de vacinação em massa da população;

VI - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde;

VII - participar da formulação de Políticas de Saneamento Básico;

VIII - fiscalizar o cumprimento das posturas municipais referentes ao poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;

IX - executar ações dirigidas à vigilância de zoonoses no Município, bem como de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;

X - definir uma Política Municipal de Saúde para o trabalhador, a mulher, a criança, o idoso e o deficiente, considerando a realidade do Município;

XI - colaborar na fiscalização de agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais competentes, para controlá-las;

XII - propor, quando for o caso, a instituição de consórcios administrativos municipais na área de saúde pública;

XIII - gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

XIV - administrar as unidades de assistência médica e odontológica, sob responsabilidade do Município;

XV - assegurar assistência à saúde mental e buscar a reabilitação dos portadores de deficiência;

XVI - assegurar a assistência farmacêutica básica e promover o desenvolvimento de práticas alternativas que beneficiem a saúde individual e coletiva;

XVII - coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos Estaduais e Federais que desenvolvem políticas voltadas para a saúde da população;

XVIII - celebrar, no âmbito de ação do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XIX - normalizar completamente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XX - desempenhar outras atividades afins e/ou correlatas.

Para o atendimento ao conjunto de competências atribuídas, a Secretaria Municipal de Saúde de Quatis/RJ conta com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento Administrativo;

b) Departamento de Atenção Integral e Vigilância em Saúde:

i) Divisão de Apoio Logístico à Rede de Atenção à Saúde;

ii) Divisão de Vigilância Epidemiológica;

iii) Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental;

iv) Divisão de Saúde e Bem Estar Animal

v) Divisão de Assistência Farmacêutica;

c) Departamento de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação;

i) Divisão de Tratamento Fora do Domicílio

d) Departamento de Saúde Mental;

e) Departamento de Odontologia;

A gestão financeira é descentralizada e executada diretamente no **Fundo Municipal de Saúde** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde;

II - Departamento de Contabilidade e Orçamento;

O Secretário Municipal de Saúde é a autoridade máxima de saúde no município e conta com o apoio institucional do Subsecretário Municipal de Saúde, sendo esta estrutura enxuta a forma de organização local.

3.2. Estrutura de Serviços

3.2.1. Atenção Primária em Saúde (APS)

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. Sendo esta, o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Todos os estabelecimentos de saúde que prestem ações e serviços de Atenção Básica, no âmbito do SUS, de acordo com esta portaria serão denominados Unidade Básica de Saúde - UBS. A Equipe de Saúde da Família (eSF) é a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS.

No município de Quatis/RJ estão homologadas cinco equipes de Saúde da Família vinculadas a quatro unidades físicas:

1. Clínica da Família (ESF I e ESF V)
2. Unidade de Saúde Mirandópolis (ESF II)
3. Unidade de Saúde do Jardim Independência (ESF III)
4. Unidade de Saúde Jardim Pollastri (ESF IV)



O território adstrito as zonas rurais dos distritos de Falcão e Ribeirão de São Joaquim possuem como unidades de suporte:

1. Unidade Básica de Falcão
2. Unidade Básica de Ribeirão de São Joaquim

Além dos serviços de atenção primária, encontram-se vinculados à Atenção Básica, outros programas que atuam no apoio as ações e os serviços de saúde desempenhados pela eSF, a saber:

1. Academia da Saúde
2. Equipe E-Mult
3. Programa Saúde na Escola (PSE)
4. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias
5. Equipes de Saúde Bucal
6. Unidade Móvel de Saúde

O fortalecimento da Atenção Primária em Saúde como ordenadora do cuidado foi destacado pelo Prefeito Municipal durante a Conferência Municipal de Saúde. Contando atualmente com servidores de carreira e baixa rotatividade, vem atingindo objetivos junto à comunidade, sendo previsto no presente plano os indicadores de monitoramento propostos pelo ministério da saúde com e diversas metas para o próximo quadriênio.

3.2.2. Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

Da perspectiva assistencial, a Atenção Especializada é composta por ações e serviços da atenção secundária (serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e serviços médicos ambulatoriais), da atenção terciária (diagnose, terapia e atenção

hospitalar), além da área de urgência e emergência (articulada com todos os níveis de atenção). A Rede de Atenção Especializada é composta por:

1. Casa da Mulher
2. Clínica Pediátrica Dr. Afonso Lustosa
3. Centro de Fisioterapia Municipal
4. Centro Odontológico de Quatis
5. Centro de Atenção Psicossocial
6. Ambulatório de Saúde Mental
7. Residência Terapêutica
8. Policlínica de Quatis
9. Farmácia Municipal de Quais/RJ
10. Unidade de Apoio Diagnóstico
11. Complexo de Regulação Municipal
12. Unidade Hospitalar de pronto socorro e internação
13. Base SAMU 192 e central de ambulância

A Rede de Atenção à Saúde no município de Quatis/RJ conta com o estabelecimento Hospital São Lucas, que é hospital filantrópico conveniado ao Sistema Único de Saúde por meio da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, que realiza atividade ambulatorial de pronto socorro e de internação hospitalar, compondo a atenção de media complexibilidade.

O Município de Quatis conta com investimento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção do Hospital Municipal que será a referência hospitalar da população e transeuntes. A construção já está em bom andamento das obras e que será concluído durante a vigência do Plano Municipal de Saúde.

A referência para parto de está destinada ao Hospital Maternidade Theresa Sacchi de Moura em Barra Mansa/RJ e ao município de Porto Real.

A rede de urgência conta ainda com a rede regional de referência com destaques para hospitais em Resende, Barra Mansa, Volta Redonda e o Hospital Regional Dra. Zilda Arns Neumann.

O fortalecimento do Sistema Único de Saúde por meio da regionalização e proximidade dos serviços de média complexidade são temas que estão nas metas para o próximo quadriênio.

3.2.3. Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde, que compreende ações integradas da vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

A Portaria Ministerial GM/MS nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Entre as atividades relevantes desempenhadas pela Vigilância em Saúde, podemos destacar em âmbito municipal a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária e ambiental, a vigilância em saúde do trabalhador e a vigilância de doenças e agravos não transmissíveis.

As Doenças e Agravos Não Transmissíveis representam a maior causa de morbimortalidade no Brasil e no mundo. São doenças multifatoriais que se desenvolvem no curso da vida e que possuem longa duração. Estão relacionadas a diversos fatores, condicionantes e determinantes sociais, entretanto a maioria é ocasionada por fatores de risco modificáveis dentre os quais destacam-se o tabagismo, consumo excessivo de álcool, alimentação não saudável e inatividade física.

O fortalecimento da Vigilância em Saúde no próximo quadriênio é relevante para implementação de práticas preventivas executadas na Atenção Primária em Saúde e por consequência reduzindo o adoecimento e necessidade de intervenções na média e alta complexidade por doenças e agravos evitáveis.

4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES – DOMI

O presente documento consolida o conjunto de **Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI)** que orientará a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde no município durante o período de vigência do Plano Municipal de Saúde com norte na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Quatis.

A estruturação do DOMI busca **garantir coerência entre os problemas identificados, os objetivos formulados e as metas pactuadas**, assegurando que cada diretriz esteja vinculada a indicadores mensuráveis e a fontes de verificação confiáveis. Os indicadores selecionados contemplam dimensões essenciais do sistema de saúde, como acesso, qualidade, vigilância, regulação, atenção especializada, capacidade instalada e ações intersetoriais.

Este documento também organiza metas de curto e médio prazo que refletem a realidade epidemiológica, a capacidade instalada do município, as parcerias Inter federativas e a necessidade de qualificação permanente dos serviços. As metas foram elaboradas de forma objetiva e verificável permitindo acompanhamento periódico e avaliação transparente dos resultados alcançados.

As **Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI)** representam a base estruturante do Plano Municipal de Saúde (PMS). Sua importância reside no fato de que o DOMI transforma os problemas e necessidades identificados no diagnóstico situacional em **ações concretas, mensuráveis e monitoráveis**, permitindo que o PMS cumpra sua função de instrumento de planejamento estratégico do SUS no âmbito municipal.

Assim, o Plano Municipal de Saúde que se desdobra em Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Relatório Anual de Gestão são instrumentos estratégicos interligados as **Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI)** para o fortalecimento da gestão em saúde, orientando decisões, subsidiando pactuações e promovendo a melhoria contínua do Sistema Único de Saúde no município de Quatis.

Foram traçados 6 diretrizes e oito objetivos que formam o DOMI que são:

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;	Pág. 54
OBJETIVO Nº 1.1: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;	Pág. 54
DIRETRIZ Nº 2 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade na Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência / Emergência e Regulação;	Pág. 65
OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado;	Pág. 65
DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero;	Pág. 76
OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero;	Pág. 76
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de melhoria nos processos de trabalho, na participação social, na Comissão Intergestores Regional e Comissão Intergestores Bipartite e na comunicação institucional com a população assistida;	Pág. 79

OBJETIVO Nº 4.1 - Capacitação e Educação Permanente dos profissionais de saúde para o exercício de atividades e serviços de interesse público;	Pág. 79
OBJETIVO Nº: 4.2 - Apoiar a participação social no SUS, o fortalecimento das instâncias de deliberação CIR e CIB (Comissão Intergestores Regional e da Comissão Intergestores Bipartite) e melhorar a comunicação institucional.	Pág. 82
DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;	Pág. 84
OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS;	Pág. 84
DIRETRIZ Nº 6 - Estruturação dos serviços de saúde municipal;	Pág. 86
OBJETIVO Nº 6.1 - Realizar investimento em construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes;	Pág. 86
OBJETIVO Nº 6.2 - Manter unidades de saúde, servidores efetivos, equipamentos, materiais médico hospitalares, materiais de consumo, serviços especializados e outros necessários ao bom funcionamento dos serviços de saúde;	Pág. 88

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

OBJETIVO Nº 1.1: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
1.1.1	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primaria em Saúde	30,27%	2025	Percentual	50%	45%	40%	45%	50%
1.1.2	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde.	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primaria em Saúde	51,08%	2025	Percentual	65%	52%	55%	60%	65%
1.1.3	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado à Gestante e Puérpera na Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primaria em Saúde	23,73%	2025	Percentual	40%	25%	30%	35%	40%

1.1.4	Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, tendo iniciado o pré-natal até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, tendo iniciado o pré-natal até a 12ª semana de gestação.	32	2025	Proporção	80	50	60	70	80
1.1.5	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado da pessoa com hipertensão	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	54,31%	2025	Percentual	65%	58%	60%	62%	65%
1.1.6	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	31,27%	2025	Percentual	50%	35%	40%	45%	50%
1.1.7	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado da mulher na prevenção do câncer	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	18,80%	2025	Percentual	30%	20%	23%	27%	30%
1.1.8	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Cuidado no desenvolvimento infantil	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	19,25%	2025	Percentual	25%	21%	22%	23%	25%
1.1.9	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Primeira consulta odontológica programada na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	71,20%	2025	Percentual	80%	73%	76%	79%	82%
1.1.10	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Tratamento odontológico concluído na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	89,75%	2025	Percentual	91%	89,75 %	90,25 %	90,50 %	91%

1.1.11	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de redução da Taxa de exodontias na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	10,37%	2025	Percentual	8%	10%	9,50%	9,25%	8%
1.1.12	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Escovação supervisionada na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	0%	2025	Percentual	60%	30%	40%	50%	60%
1.1.13	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Procedimentos odontológicos preventivos na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	27,62%	2025	Percentual	60%	30%	40%	50%	60%
1.1.14	Fomentar que o município avance no atendimento ao indicador de Tratamento restaurador atraumático na APS	Percentual médio municipal alcançado pelas Unidades de Atenção Primária em Saúde	Sem dados	2025	Proporção	60%	30%	40%	50%	60%
1.1.15	Manter a capacidade da oferta de consultas médicas na Atenção Primária	Razão entre atendimentos médicos na APS e a estimativa de população coberta pela Estratégia Saúde da Família	0,72	2025	Razão	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
1.1.16	Ampliação da capacidade da oferta de consultas enfermagem na Atenção Primária	Razão entre atendimentos de enfermeiros (as) na APS e a estimativa de população coberta pela Estratégia Saúde da Família	0,2	2025	Razão	0,3	0,2	0,2	0,25	0,3
1.1.17	Ampliar o percentual de mulheres cadastradas na Atenção Primária em Saúde na faixa etária de 25 a 64 anos com exame de rastreamento do	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame de rastreamento de colo do útero avaliado nos últimos 36 meses	45%	2025	Percentual	50%	47%	48%	49%	50%

	câncer de colo do útero avaliado nos últimos 36 meses.									
1.1.18	Ampliar o percentual de mulheres cadastradas na Atenção Primária em Saúde na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	Percentual de mulheres na faixa etária de 59 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	18,77%	2025	percentual	50%	25%	35%	45%	50%
1.1.19	Ampliar as ações do programa saúde na escola com pelo menos duas ações anuais.	Número de ações realizadas no ano	1	2025	Número	2	2	2	2	2
1.1.20	Acompanhar, na APS os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde nas condicionantes de saúde	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades	82,40%	2024	Percentual	90%	83%	85%	88%	90%
1.1.21	Monitorar e qualificar o registro e o cuidado da obesidade na Atenção Primária à Saúde, acompanhando a proporção de atendimentos individuais em que a condição é avaliada ou registrada.	Percentual de atendimentos com acompanhamento nutricional pela Atenção Primária à Saúde	0	2025	Percentual	60%	30%	40%	50%	60%

1.1.22	Alcançar pessoas com idade entre 40 e 74 anos atendidas na Atenção Primária à Saúde que tiveram a avaliação do risco cardiovascular realizada no intervalo de 12 meses, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária cadastradas na APS	Proporção de pessoas com idade entre 40 e 74 anos atendidas na Atenção Primária à Saúde com risco cardiovascular avaliado	6,33%	2025	Proporção	30%	10%	15%	20%	30%
1.1.23	Manter o serviço de manutenção dos equipamentos de odontologia	Serviço mantido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.24	Implantar e manter o apoio Matricial da equipe multidisciplinar de Saúde da Família visando o aprimoramento dos processos de trabalho da Rede de saúde e a qualificação dos resultados em saúde.	Serviço operante	0	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.25	Manter e atualizar os Protocolos Clínicos e Assistenciais para a Rede de Atenção Primária	Percentual de unidades com protocolos clínicos e assistenciais implantados	100%	2025	Percentual	100	100	100	100	100
1.1.26	Elaborar e implantar o Procedimento Operacional Padrão para atendimento domiciliar	POP estabelecido	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.27	Garantia de composição mínima de equipes de saúde na APS	Percentual de equipes completas	100%	2025	Percentual	100	100	100	100	100

1.1.28	Garantia de composição mínima de equipes de saúde bucal em todas as unidades de APS	Percentual de equipes completas	20%	2025	Percentual	100	20	60	80	100
1.1.29	Garantia de habilitação das equipes de saúde da ESF I, II, III, IV, V e VI.	Cobertura da Atenção Primária à Saúde	91%	2024	Percentual	100	91	100	100	100
1.1.30	Garantia de habilitação das equipes de saúde bucal na APS I, II, III, IV, V e VI.	Percentual de equipes recebendo recurso por habilitação	20%	2025	Percentual	100	20	60	80	100
1.1.31	Credenciamento da Estratégia Saúde da Família VI no Ministério da Saúde	Credenciamento realizado	0	2025	Número	1	0	1	1	1
1.1.32	Realizar o Processo Seletivo Municipal para de Agentes Comunitários de Saúde garantindo as vagas mínimas pelo Ministério da Saúde para fortalecimento às ações da Atenção Primária em Saúde.	Preencher as 28 vagas disponíveis	70%	2025	Percentual	100	100	100	100	100
1.1.33	Manter a cobertura populacional de zona rural com equipes de Atenção Primária exclusiva a para este território	Percentual de equipes recebendo recurso por habilitação	100%	2025	Percentual	100	100	100	100	100
1.1.34	Manter em cada Equipe de Saúde da Família com 1 veículo exclusivo para visitas domiciliares e assuntos diversos de saúde, incluído a UBS Falcão e UBS São Joaquim	Veículos disponibilizados	5	2025	Número	7	5	7	7	7

1.1.35	Manter sistema informatizado para registro da Produção Ambulatorial, Prontuário Eletrônico, controle de medicamentos e insumos, etc	Sistema implantado	1	2025	número	1	1	1	1	1
1.1.36	Manter as atividades da Unidade Móvel de Saúde.	Unidade móvel mantida	1	2025	número	1	1	1	1	1
1.1.37	Manter uma Unidade Odontologia Móvel (UOM)	Unidade móvel mantida	1	2025	número	1	1	1	1	1
1.1.38	Ampliar o quantitativo de polos credenciados do programa Academia da Saúde	Polo credenciado	0	2025	número	2	1	1	1	2
1.1.39	Aumentar o número de domicílios com o risco para a insegurança alimentar avaliado.	Número de domicílios com risco para insegurança alimentar avaliado	0	2025	número	300	100	150	200	300
1.1.40	Realizar o exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos - SMAIB/SES/RJ	Razão de exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos - SMAIB/SES/RJ	0,35	2024	Razão	0,4	0,35	0,36	0,38	0,4
1.1.41	Realizar o exame de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos - SMAIB/SES/RJ	Razão de exame de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos - SMAIB/SES/RJ	0,02	2024	Razão	0,2	0,15	0,15	0,15	0,2
1.1.42	Orientar adolescentes objetivando reduzir a proporção de gravidez não planejada	Percentual de Nascidos vivos de mães de 10 a 19 anos de idade	13,5	2024	Percentual	8%	10%	9,5%	8%	8%
1.1.43	Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de mortalidade infantil	1	2024	Taxa	0	0	0	0	0

1.1.44	Incentivar o Parto Normal	Percentual de nascidos vivos por parto normal no SUS	29,8%	2024	Percentual	34%	30	32	33	34
1.1.45	Reduzir o número de Óbitos Maternos	Número de óbitos maternos	0	2024	Número	0	0	0	0	0
1.1.46	Disponibilização de atividades físicas orientadas nas unidades de saúde da família	Percentual de unidades com atividades coletivas com práticas corporais e atividade física	100	2024	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%
1.1.47	Incentivo as ações de promoção e prevenção à saúde em parceria com outras secretarias afins	Parcerias com Secretarias realizadas	3	2024	Número	3	3	3	3	3
1.1.48	Realizar campanhas de conscientização da saúde do homem, buscando a ampliação do acesso, do cuidado e redução da comorbidade e mortalidade.	Campanhas Realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.49	Estabelecer horários estendidos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde para o atendimento ao homem fora do horário de expediente de trabalho	Horário para atendimento ao Homem estendido uma vez por quadrimestre	0	2025	Número	5	5	5	5	5
1.1.50	Garantir o atendimento em unidade móvel de saúde, com ampliação dos serviços ofertados, mantendo assegurado o acesso da população dos dois distritos, do Assentamento e do Quilombo de Santana.	Serviço Implantado	1	2025	Número	1	1	1	1	1

1.1.51	Implantar o atendimento psicológico ambulatorial em todas as unidades de saúde de atenção primária do município, CAPS e unidade móvel para o Assentamento e o Quilombo de Santana, com oferta de atendimentos individuais ou coletivos.	Percentual de unidades de saúde com atendimento psicológico ativo em relação ao total de unidades de atenção primária existentes	0	2025	Número	5	5	5	5	5
1.1.52	Garantir a disponibilidade de ambulâncias equipadas e com equipe técnica 24 horas nos dois distritos a permitindo suporte ao Assentamento e o Quilombo de Santana.	Número de ambulâncias 24 horas implantadas	0	2025	Número	2	2	2	2	2
1.1.53	Assegurar transporte adequado para realização de visitas domiciliares, incluindo as áreas do Assentamento e do Quilombo de Santana.	Número de veículos disponíveis para visitas domiciliares	0	2025	Número	2	0	1	1	2
1.1.54	Implantar o exame de eletrocardiograma nas unidades de atenção primária em saúde e otimizar o tempo de devolutiva dos laudos.	Serviço implantado nas APS e tempo otimizado	0	2025	Número	1	1	1	1	1

1.1.55	Implantar e qualificar o acesso ao planejamento familiar, com oferta de diferentes métodos contraceptivos, incluindo laqueadura, vasectomia e DIU, garantindo estrutura adequada para acolhimento e orientação.	Serviço Implantado e qualificado	0	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.56	Ampliar as modalidades ofertadas nos distritos e abranger a oferta do projeto "Esporte é mais Saúde" para o Assentamento e o Quilombo de Santana.	Número de modalidades do projeto "Esporte é mais Saúde" ofertadas nos distritos, no Assentamento e no Quilombo de Santana.	3	2025	Número	4	4	4	4	4
1.1.57	Garantir atendimento médico presencial no distrito de Ribeirão de São Joaquim pelo menos duas vezes por semana.	Número de dias de atendimento médico semanal (de 1 para 2)	1	2025	Número	2	2	2	2	2
1.1.58	Ampliar a carga horária de atendimento odontológico no distrito de São Joaquim.	Aumentar de 4 horas semanais de atendimento odontológico até 8 horas	1/2	2025	Número	1	1	1	1	1
1.1.59	Qualificar o acolhimento e a triagem nas unidades de saúde, promovendo práticas humanizadas de atendimento.	Número de unidades com práticas de acolhimento e triagem	7	2025	Número	7	7	7	7	7

1.1.60	Garantir cobertura integral de Agentes Comunitários de Saúde em todo o território municipal.	Percentual de microáreas com cobertura de ACS em relação ao total de microáreas definidas.	21	2025	Número	28	25	25	28	28
1.1.61	Melhorar e aumentar o quantitativo de vagas para exames a fim de reduzir o tempo de espera tanto para marcação da coleta, quanto para o resultado	Tempo médio (em dias) entre o agendamento e o resultado do exame.	45	2025	número de dias	7	30	20	10	7

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade na Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência / Emergência e Regulação

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
2.1.1	Realizar integralmente a cota municipal de procedimentos para Oferta de Cuidado Integrado em Cardiologia 09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO; 09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA; 09.02.01.003-4 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA;	Percentual de procedimentos da cota municipal realizados no tempo oportuno	Sem dados	2025	Percentual	100%	90%	100%	100%	100%

2.1.2	Realizar integralmente a cota municipal de procedimentos para Oferta de Cuidado Integrado em Ortopedia 09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA; 09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;	Percentual de procedimentos da cota municipal realizados no tempo oportuno	Sem dados	2025	Percentual	100%	90%	100%	100%	100%
2.1.3	Expandir a oferta de serviços pelo Programa mais acesso aos especialistas Oferta de cuidado integrado - OCI	Novas OCI implantadas	Sem dados	2025	número	2	0	1	2	2
2.1.4	Utilização do Sistema de Regulação local e estadual para otimizar as filas	Sistema operante	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.5	Implantar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) hospitalar de maneira efetiva e eficaz	Núcleo Interno de Regulação implantado	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.6	Contratar um médico auditor para atuar no Departamento de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.	Número de Médico Auditor em exercício	0	2025	Número	1	0	1	1	1

2.1.7	Manter o fluxo e protocolos de encaminhamento (referência e contrarreferência) nas consultas médicas de especialistas em atendimento à demanda da população (de 20 para 24)	Percentual de fluxos e protocolos implantados	83%	2025	Percentual	100%	87,5%	100%	100%	100%
2.1.8	Incluir novas especialidades médicas na rede.	Novas especialidades mapeadas e incluídas	20	2025	Número	24	21	22	23	24
2.1.9	Garantir o acesso de homens às consultas de saúde, incluindo a urológica, nas faixas etárias e critérios clínicos recomendados, ampliando a oferta, a busca ativa e a organização dos fluxos de atendimento.	Acesso garantido	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.10	Aprimorar o acesso dos usuários de Quatis aos procedimentos de oftalmologia — especialmente cirurgias de catarata e retina — reduzindo o tempo de espera por meio de articulação com o Estado, prestadores habilitados e qualificação dos fluxos de regulação municipais.	Ações de articulação para ampliação da oferta em cirurgias e procedimentos de oftalmologia realizadas	0	2025	Número		1	1	1	1

2.1.11	Manter o serviço especializado para realização de exames de imagem na Urgência e Emergência (Raio X, Tomografia e Ressonância)	Serviços de exames de Urgência e Emergência mantido	3	2025	Número	3	3	3	3	3
2.1.12	Melhorar o fluxo e o quantitativo de vagas para exames (laboratoriais e de imagens) e consultas, com maior agilidade no tempo de espera.	Tempo médio	45	2025	Número	15	45	30	25	15
2.1.13	Fomentar uma possível centralização para realização de exames em regiões mais próximas ao município.	Número de pactuações novas e revisadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.14	Instalar uma Unidade de Apoio e Diagnóstico em Quatis	Unidade de Apoio e diagnóstico instalada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.15	Ampliar a oferta de exames já existentes, enquanto se estrutura a Unidade de Apoio e Diagnóstico em Quatis	Oferta de exames ampliada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.16	Criar um sistema de protocolo de exames e consultas, viabilizando uma melhor forma para marcação sendo este disponibilizado aos	Sistema implantado	1	2025	Número	1	1	1	1	1

	especialistas e com opção de retirada de resultados online.									
2.1.17	Articular com o município de Porto Real e outros próximos para avaliar a viabilidade de parceria para oferta de consultas especializadas e exames, respeitando a decisão do município parceiro, e garantindo apoio de transporte para a população vulnerável encaminhada.	Articulação intermunicipal realizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.18	Articular com o Estado do Rio de Janeiro, municípios da região e prestadores habilitados em oncologia a ampliação das vagas para tratamento do câncer, visando reduzir o tempo de início do tratamento e melhorar o acesso dos usuários de Quatis.	Ações de articulação para ampliação da oferta oncológica realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1

2.1.19	Articular com o Estado do Rio de Janeiro e municípios da região maior agilidade em relação ao tempo de espera das cirurgias principalmente em relação aos pacientes oncológicos e aquelas que demandam maior urgência.	Ações de articulação para ampliação da oferta em cirurgias realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.20	Revisar os municípios executores de serviços pela programação pactuada integrada - PPI	PPI revisada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.21	Reduzir as filas de cirurgias eletivas	Redução alcançada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.22	Manter o acolhimento com Classificação de Risco de maneira efetiva e eficaz na porta de entrada de urgência e emergência	Classificação de Risco Implantada e Mantida	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.23	Manter o serviço de traslado de pacientes em UTI Terrestre	Serviço de traslado mantido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.24	Garantir a qualidade na prestação de todos os serviços contratados e conveniados pelo município no âmbito da Urgência e Emergência, através da fiscalização e pagamentos regulares	Regularidade em serviços contratados e conveniados	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.25	Implantar o Centro de Atendimento a Pequenas Emergências	CAPE Implementado	0	2025	Número	1	1	1	1	1

2.1.26	Aprimorar a comunicação com os usuários do TFD, garantindo maior organização nos horários de transporte e retomando a oferta de lanches aos pacientes, especialmente àqueles que necessitam permanecer em jejum para realização de exames.	Serviço TFD aprimorado.	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.27	Fazer com a Secretaria Municipal de Saúde dê um retorno mais rápido as mensagens enviadas no serviço de mensagens instantâneas.	Serviço de mensagens revisado	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.28	Melhorar o fluxo de atendimento a pacientes dentro do município priorizando os das áreas rurais.	Serviço TFD aprimorado.	0	2025	Número	1	0	1	1	1
2.1.29	Promover a contratação de motoristas e Técnicos Enfermagem para atuar em ambulância para o Distrito Falcão e para o Distrito de Ribeirão de São Joaquim.	Serviço de ambulância implantado	0	2025	Número	1	1	1	1	1

2.1.30	Aprimorar o processo de acionamento do SAMU, reduzindo o tempo de regulação e liberação da ambulância, por meio de articulação com o Consórcio e qualificação dos fluxos municipais e ações educativas voltadas a população	Ação de aprimoramento realizada	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.31	Garantir o acesso da população das zonas rurais do Quilombo de Santana e do Assentamento aos atendimentos de fonoaudiologia, por meio de organização flexível da oferta — seja por transporte dos usuários até o serviço ou por atendimento itinerante no território.	Acesso à fonoaudiologia garantido aos territórios rurais selecionados	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.32	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, incluído o serviço de Residência Terapêutica	CAPS mantido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.33	Capacitação profissional para atendimento nos Leitos Hospitalares de Saúde Mental	Capacitações realizadas	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.34	Capacitação dos profissionais da RAPS	Capacitações realizadas	1	2025	Número	1	1	1	1	1

2.1.35	Manter atualizado os Projetos Terapêuticos Singulares para todos os pacientes CAPS e SRT ativos assistidos	Protocolos e Projetos Terapêuticos elaborados	15%	2025	Percentual	60%	25%	35%	45%	60%
2.1.36	Elaborar o Protocolo de Saúde Mental (Classificação de risco e redes de atendimento)	Protocolos Clínicos Implantados	0	2025	Número	1	0	1	1	1
2.1.37	Manter o ambulatório adulto e infantil de saúde mental	Ambulatório implantado	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.38	Disponibilizar veículo para uso exclusivo da equipe de saúde mental para as buscas ativas e atendimentos domiciliares	Veículo disponibilizado	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.39	Revitalização das oficinas terapêuticas em saúde mental (artesanato, horta, etc)	Oficinas terapêuticas revitalizadas	1	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.40	Fortalecer a Política Nacional de Controle do Tabagismo com atividades coletivas para Promoção da Cessação de fumar	Percentual de ESF com duas ou mais atividades coletivas com Prática PNTC realizadas pelas equipes de Saúde da Família	100%	2025	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.41	Implantar o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do tabagismo.	Protocolos Clínicos Implantados	1	2025	Número	1	1	1	1	1

2.1.42	Fortalecer as ações dos grupos e oficinas terapêuticas abrangendo a temática álcool e outras drogas, tendo como instrumento a política de redução de danos.	Número de atividades realizadas mensalmente	1	2025	Número	2	2	2	2	2
2.1.43	Implantação da SESB (Serviço de Especialidades em Saúde Bucal) Odontologia Pediátrica, Endodontia, e cirurgia bucomaxilo facial.	Equipe Implantada	0	2025	Número	1	0	0	1	1
2.1.44	Fortalecer a pactuação com os municípios de referência em média complexidade odontológica	Pactuações novas realizadas	2	2025	Número	2	1	1	2	2
2.1.45	Implantar o Programa de Saúde da Criança e do Adolescente de forma segregada do orçamento geral	Programa de Saúde da Criança e do Adolescente implantado	sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.46	Realizar a atividade Coletiva no Programa Saúde na Escola para crianças e jovens com tema dependência química / tabaco / álcool / outras drogas / prevenção do tabagismo;	Percentual de escolas com atividades coletivas com inclusão de número INEP válido com tema Dependência química/tabaco/álcool/ outras drogas nas escolas no do município	Sem dados	2025	Percentual	100%	30%	50%	70%	100%

2.1.47	Implantar o protocolo municipal para linha de cuidado para atenção integral de saúde da criança e adolescentes e suas famílias em situação de violência	Protocolo municipal implantado	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.48	Expandir a oferta de atendimentos de fisioterapia e qualificar o serviço prestado, aumentando a capacidade assistencial e aprimorando os processos de cuidado.	Número de vagas ampliadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.49	Implantar atendimento de práticas integrativas na reabilitação	Serviço disponibilizado	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.50	Aumentar o número de equipamentos na reabilitação	Equipamento adquirido	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.51	Contratar serviço para manutenção dos equipamentos do serviço de reabilitação	Serviço contratado	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1
2.1.52	Adquirir meios auxiliares de locomoção (Cadeiras, muletas, bengalas e andador)	Material adquirido	Sem dados	2025	Número	1	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
3.1.1	Realizar o monitoramento dos indicadores dos SMAIB/SES/RJ	Monitoramento realizado	1	2024	Número	1	1	1	1	1
3.1.2	Disponibilizar veículo para uso da Central de Imunização para distribuição dos imunobiológicos e atividades retomadas da unidade	Veículo Disponibilizado	0	2025	Número	1	1	1	1	1
3.1.3	Manter as salas de vacina nas unidades de saúde de forma estruturada conforme preconizado	Salas mantidas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
3.1.4	Manter o armazenamento de imunobiológicos com sistema de segurança de energia reserva e conservação (geradores e câmaras com padrões de controle)	Manter armazenamento	0	2025	Número	1	1	1	1	1

3.1.5	Garantir o acesso regular a medicamentos seguros e eficazes para o tratamento das DCNT mais prevalentes	Acesso Garantido	0	2025	Número	1	1	1	1	1
3.1.6	Garantir ações de apoio diagnóstico nas consultas especializadas médicas e de outras áreas da saúde, realizando os exames com demanda reprimida (Tomografia, Ressonância, exames cardiológicos, ultrassonografia, entre outros) exames especializados ambulatoriais complementares tanto para diagnóstico quanto para rastreamento e estadiamento de forma a permitir a chegada do paciente em tempo oportuno ao tratamento das DCNTs, minimizando as complicações decorrentes do diagnóstico e/ou tratamentos tardios.	Acesso Garantido	0	2025	Número	1	1	1	1	1
3.1.7	Fortalecer as ações de saúde do trabalhador no município, ampliando a prevenção, promoção e monitoramento de agravos relacionados ao trabalho.	Número de ações educativas implementados no período	0	2025	número	3	3	3	3	3

3.1.8	Manter o fluxo de notificação divulgado aos profissionais de saúde sistematicamente informações sobre doenças e agravos de notificação obrigatória, incluindo aquelas relacionadas à saúde do trabalhador, para profissionais de saúde e população, promovendo conscientização.	Fluxo de notificação compulsória divulgado	1	2025	número	2	2	2	2	2
-------	---	--	---	------	--------	---	---	---	---	---

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de melhoria nos processos de trabalho, na participação social, na Comissão Intergestores Regional e Comissão Intergestores Bipartite e na comunicação institucional com a população assistida.

OBJETIVO Nº 4.1 - Capacitação e Educação Permanente dos profissionais de saúde para o exercício de atividades e serviços de interesse público;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
4.1.1	Realizar a capacitação e a educação permanente em relação a administração das vacinas, atualização sobre calendário vacinal e sistemas de lançamento na Atenção Primária	Educação permanente realizada com as equipes de Saúde da Família	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.2	Realizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais de saúde quanto as ações da saúde da mulher, pré-natal de baixo risco e urgências emergências obstétricas	Capacitações realizadas	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.3	Realizar a capacitação e a educação permanente para profissionais da equipe de Saúde Mental	Equipe Capacitada	0	2025	Número	1	1	1	1	1

4.1.4	Realizar a educação permanente da APS, E-Multi e Saúde Bucal para atendimento e acompanhamento da clientela	Capacitações realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.5	Realizar a capacitação e educação permanente para profissionais de fisioterapia da rede municipal de forma permanente	Capacitações realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.6	Realizar a capacitação e educação permanente para profissionais de Saúde, com especial atenção aos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, para que promova a saúde e o acolhimento ao usuário.	Capacitação realizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.7	Viabilizar a capacitação e educação permanente da equipe do SAMU para conhecer a área rural e obter uma melhora nas emergências dos atendimentos.	Capacitação viabilizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.8	Realizar a capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde na linha de cuidado para atenção integral de saúde da criança e adolescentes e suas famílias em situação de violência	Capacitações realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1

4.1.9	Realizar a capacitação dos profissionais de saúde para atendimento a população de rua em atenção ao Plano Nacional Ruas Visíveis	Capacitações realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.10	Realizar a capacitação para as equipes de saúde do Hospital e das Unidades de Saúde para acolhimento de pacientes de saúde mental.	Capacitação realizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.1.11	Promover mais palestra voltada a saúde dos homens	Palestras realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1

OBJETIVO Nº: 4.2 - Apoiar a participação social no SUS, o fortalecimento das instâncias de deliberação CIR e CIB (Comissão Intergestores Regional e da Comissão Intergestores Bipartite) e melhorar a comunicação institucional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
4.2.1	Apoiar a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Saúde	Qualificações realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.2	Garantir o transporte de Conselheiros Municipal de Saúde dos distritos.	Veículo disponibilizado	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.3	Ampliar ações que envolvam a participação da população nas reuniões do Controle Social nas prestações de contas	Ações de envolvimento realizadas	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.4	Criar programa e rubrica no orçamento ao Conselho Municipal de Saúde	Programa e rubrica implantados	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.5	Garantir a elaboração, monitoramento, avaliação e divulgação dos Instrumentos de Planejamento do SUS;	Número de instrumentos de planejamento do SUS municipal elaborados nos seus respectivos períodos.	4	2025	Número	4	4	4	4	4
4.2.6	Realizar o monitoramento quadrimestral de Indicadores e ações pelo DIGSUS e divulgar as equipes e ao CMS os resultados	Monitoramento realizado	1	2025	Número	1	1	1	1	1

4.2.7	Participar de ações em conjunto com outras Secretarias para atenção em saúde a população em situação de rua	Participação garantida	0	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.8	Apoiar a participação das reuniões dos Grupos de Trabalho, CIR e CIB	Participação garantida	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.9	Fomentar um calendário editorial de notícias sobre as ações da SMS/Quatis-RJ	Calendário Editorial Elaborado Mensalmente	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.10	Ampliar e diversificar as ferramentas de divulgação das ações da saúde, fortalecendo a comunicação com a população	Número de campanhas, publicações ou ações de comunicação realizadas por ano	3	2025	Número	3	3	3	3	3
4.2.11	Divulgar e fortalecer a ouvidoria da saúde, verificação e funcionalidade dos sistemas governamentais (Ouvidor SUS)	Incluir no Calendário Editorial uma reportagem mensal sobre acesso à ouvidoria	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.12	Melhorar a divulgação da ouvidoria e a divulgação de eventos em saúde por carros de som e Agente Comunitário de Saúde	Divulgação melhorada	1	2025	Número	1	1	1	1	1
4.2.13	Estruturar um espaço físico para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde incluído móveis, equipamentos, materiais gráficos, ajuda de custo, condução de traslado e capacitações aos conselheiros de saúde	Estruturação realizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
5.1.1	Garantia da eficiência e eficácia nos processos administrativos relacionados a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas	Eficiência nos processos de compra de medicamentos	1	2025	Número	1	1	1	1	1
5.1.2	Garantir estoque suficiente e a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais e padronizados na REMUME	Processos de compra otimizados	0	2025	Número	1	1	1	1	1
5.1.3	Manutenção e fortalecimento do fluxo de medicamentos de alto custo	Fluxo mantido e fortalecido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
5.1.4	Melhorar a divulgação do acesso a medicação de alto custo	Divulgação realizada	0	2025	Número	1	1	1	1	1
5.1.5	Disponibilizar e manter veículo para busca ativa, distribuição e controle de estoque	Veículo disponibilizado	1	2025	Número	1	1	1	1	1

5.1.6	Manter serviços tecnológicos complementares para controle de estoque, vencimentos, distribuição na farmácia central e unidades descentralizadas	Sistema de controle de insumos de farmácia mantido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
5.1.7	Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)	REMUME atualizada	0	2025	Número	1	1	0	0	1

DIRETRIZ Nº 6 - Estruturação dos serviços de saúde municipal

OBJETIVO Nº 6.1 - Realizar investimento em construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
6.1.1	Realizar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis (terrenos ou prédios) para viabilizar a construção ou adequação para Unidades de Saúde	Imóveis estratégicos adquiridos	0	2025	Número	3	1	1	2	3
6.1.2	Construção da Unidade ESF VI	Imóvel construído	0	2025	Número	1	0	1	0	0
6.1.3	Construção da Unidade CAPS	Imóvel construído	0	2025	Número	1	0	0	0	1
6.1.4	Construção de Unidade Policlínica	Imóvel construído	0	2025	Número	1	1	0	0	0
6.1.5	Construção da Unidade Centro de Fisioterapia	Imóvel construído	0	2025	Número	1	0	0	0	1
6.1.6	Conclusão da Construção do Hospital Municipal	Imóvel construído	0	2025	Número	1	1	0	0	0

6.1.7	Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde	Equipamentos adquiridos	0	2025	Número	1	1	1	1	1
6.1.8	Adquirir veículo para uso exclusivo da equipe de fisioterapia para atendimento domiciliar e aos distritos	Veículo adquirido	Sem dados	2025	Número	1	0	1	0	1
6.1.9	Adquirir veículo adaptado para transporte de pacientes	Veículo adquirido	Sem dados	2025	Número	1	0	1	0	0
6.1.10	Providenciar climatização das unidades de saúde, manutenção de fornecimento de materiais de limpeza, consumo e permanentes	Climatização e materiais garantidos	Sem dados	2025	Número	1	0	0	1	0
6.1.11	Adequação dos equipamentos para promover a acessibilidade com capacitação da equipe para acolher os pacientes portadores das diversas deficiências	Adequação realizada	Sem dados	2025	Número	1	0	0	0	1
6.1.12	Manutenção e ampliação do número de veículos adequados para realidade de cada unidade de atenção primária e especializada e com motorista, disponibilizando o mesmo para o transporte dos servidores, e para as demandas da própria unidade, sendo esses veículos próprios	Manutenção e ampliação realizada	Sem dados	2025	Número	1	0	0	1	0

OBJETIVO Nº 6.2 - Manter unidades de saúde, servidores efetivos, equipamentos, materiais médico hospitalares, materiais de consumo, serviços especializados e outros necessários ao bom funcionamento dos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (linha de base)			Meta Plano (2026-2029)	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029
6.2.1	Adquirir materiais de consumo e serviços para unidades da Atenção Especializada em Saúde, inclusive hospitalar	Material adquirido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.2	Adquirir materiais de consumo e serviços para unidades da Vigilância em Saúde	Material adquirido	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.3	Realizar a manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	Manutenção Realizada	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.4	Providenciar uniformes e crachás para os funcionários	Uniforme e crachá disponibilizado	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.5	Manter a remuneração digna dos servidores	Remuneração mantida	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.6	Rever o Plano de Cargos e Salários para profissionais da saúde	Plano Revisto	1	2025	Número	1	0	0	1	0

6.2.7	Estimular a formalização de Parcerias público-privadas no âmbito da gestão e execução de serviços oferecidos na Rede de Atenção à Saúde	Parcerias público formalizada e mantida	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.8	Garantir um sistema digital de saúde, com prontuário eletrônico, regulação e gestão local unificados	Sistema implantado	1	2025	Número	1	1	1	1	1
6.2.9	Adquirir materiais de consumo e serviços para unidades da Atenção Primária em Saúde	Material adquirido	1	2025	Número	1	1	1	1	1



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO



PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE - 2026/2029



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 122/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente as **Indicações Verbais n.º: 117 e 162/2026** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elías.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:09:29 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 123/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente as **Indicações Verbais nºs.: 93, 159, 160, 163, 164, e 178/2026**, de autoria do nobre Vereador Udson Mendes de Freitas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281
798

Assinado de forma
digital por ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:10:05 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 124/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente a **Indicação Verbal nº.: 089/2026**, de autoria do nobre Vereador Nilde Hipólito Filho.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX

ALVES D

ELIAS:088312817

98

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:10:57 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 125/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 161 e 176/2026**, de autoria da nobre Vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:11:28 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 126/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 167, 183 e 184/2026**, de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elias.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:12:02 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 127/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 165, 170, 171, 179 e 180/2026** de autoria do nobre Vereador Udson Mendes de Freitas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:12:38 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 128/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 145, 158 e 175/2026** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:13:08 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO N° 129/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal n°.: 182/2026** de vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20 11:13:42
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 130/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº.: 157/2026** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
11:14:15 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 131/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.498/2026.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281
798

Assinado de forma
digital por ALUISIO
MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
13:18:09 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 133/2026-GP

Quatis/RJ, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.499/2026.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281
798

Assinado de forma
digital por ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
16:30:24 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 134/2026/GP

Quatis-RJ, 20 de maio de 2026

Exmo. Sr.

LEANDRO CARVALHO SANT'ANNA

DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 009/2026**, que trata de Projeto de Lei, cujo Ementa: "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS, ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D

ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2026.05.20
16:36:48 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



MENSAGEM nº 009, de 15 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis - RJ

Senhor Presidente;

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. e a seus insignes Pares para submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que, **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS, ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposta tem como objetivo instituir as diretrizes e normativas necessárias para a implantação, estruturação e pleno funcionamento do sistema de coleta seletiva no município, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A implementação do referido sistema representa importante avanço na gestão ambiental municipal, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, o fortalecimento das ações de educação ambiental, a ampliação da reciclagem e a valorização do trabalho desenvolvido pelas cooperativas e associações de catadores, além de contribuir para a redução dos impactos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos.

Dessa forma, o projeto busca garantir maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos urbanos, alinhando o município às exigências legais vigentes e às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Assim, se faz a presente mensagem, para na forma regimental, do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do parágrafo único do artigo 303 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI**.

Diante dos fatos mencionados, e fundamentação legal apresentada, submeto a V. Ex^a. e a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para que oportunamente, seja apreciado e votado, reafirmando a todos os Edis protestos de elevada estima e profundo respeito.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 15 de maio de 2026.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Rua: Professora Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2026.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS, ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no âmbito do Município de Quatis, com o objetivo de promover a separação, coleta, reaproveitamento e destinação adequada de materiais recicláveis, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento (Decreto nº 7.404, de dezembro de 2010) e da Lei Municipal nº 1.290, de 27 de março de 2024, bem como de garantir a retirada organizada desses resíduos da cidade.

Art. 2º. O Programa de Coleta Seletiva do Município de Quatis será regido por diretrizes que buscam a harmonização entre a eficiência operacional do serviço público e a proteção ao meio ambiente, observando-se os seguintes princípios fundamentais:

I – incentivar a participação ativa da população na segregação correta dos resíduos na fonte geradora e na sua destinação adequada, promovendo a conscientização sobre a importância da reciclagem;

II – reduzir progressivamente o volume de resíduos sólidos encaminhados aos aterros sanitários, priorizando a valorização dos materiais recicláveis e o prolongamento da vida útil dos locais de disposição final;

III – promover a retirada de forma ordenada dos resíduos recicláveis das áreas centrais da cidade, visando a redução da poluição visual, a melhoria do ordenamento urbano e a facilitação da mobilidade;

IV – garantir a inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis e de suas respectivas cooperativas ou associações, fomentando a geração de renda e a dignidade no trabalho;





V – estabelecer rotas logísticas e cronogramas específicos para a execução da coleta seletiva em todos os bairros do Município, garantindo a previsibilidade e a eficiência do serviço prestado ao cidadão;

VI – integrar o Programa às políticas ambientais e de gestão de resíduos sólidos estabelecidas na Lei Municipal nº 1.290, de 27 de março de 2024, assegurando a unidade das ações administrativas.

Art. 3º. Para os fins de aplicação desta Lei e para a correta segregação pela população, consideram-se **resíduos recicláveis** todos os materiais que podem ser reintroduzidos no ciclo produtivo após processos de transformação física ou química, compreendendo, entre outros:

I – papel e papelão: cadernos, jornais, revistas, caixas em geral, envelopes e cartazes;

II – plásticos: garrafas PET, embalagens de produtos de limpeza, potes de alimentos, copos descartáveis e sacos plásticos;

III – metais: latas de alumínio (bebidas), latas de aço (conservas), pregos, parafusos e arames;

IV – vidros: garrafas, potes de conservas, frascos de perfumes e recipientes de produtos alimentícios;

V – outros materiais que venham a ser definidos por regulamentação complementar expedida pelo Poder Executivo, de acordo com a evolução das tecnologias de reciclagem e a viabilidade econômica de mercado.

Art. 4º. A coordenação, planejamento e monitoramento do **Sistema de Coleta Seletiva** incumbirão à **Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente (SMSA)**, a qual poderá executar as atividades de forma direta ou em parceria com cooperativas de catadores, empresas ou associações devidamente cadastradas e habilitadas junto ao Município.

Art. 5º. Os resíduos recicláveis coletados pelo serviço público ou por seus parceiros deverão ser destinados, de forma prioritária, às **cooperativas de catadores** sediadas ou atuantes no **Município de Quatis**, como instrumento estratégico de geração de renda, valorização do trabalho e inclusão socioeconômica dos trabalhadores que subsistem da reciclagem.



Art. 6º. As cooperativas e associações de catadoras e catadores, para fins de integração ao Sistema Municipal de Coleta Seletiva, poderão prestar, de forma isolada ou cumulativa, os seguintes serviços:

- I – coleta de resíduos sólidos recicláveis em rotas pré-estabelecidas;
- II – triagem e classificação técnica dos materiais coletados por tipologia e grau de pureza;
- III – beneficiamento primário dos materiais, incluindo processos de prensagem, trituração ou lavagem, visando agregar valor comercial ao produto;
- IV – comercialização direta de resíduos sólidos recicláveis junto à indústria de transformação ou intermediários;
- V – execução de ações e projetos de educação ambiental voltados à sensibilização da comunidade sobre a correta gestão de resíduos.

Art. 7º. Os empreendedores, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços são responsáveis diretos pela gestão e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não recicláveis e dos rejeitos gerados em decorrência de suas atividades econômicas, devendo arcar com os custos de coleta e transporte desses materiais caso não se enquadrem nos critérios de coleta domiciliar regular.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução, monitoramento e fiscalização do Programa de Coleta Seletiva, podendo tais instrumentos prever a correspondente remuneração pelos serviços prestados e a contratação direta para prestação de serviço, nos termos da legislação de licitações vigente.

Art. 9º. Os locais destinados à instalação de unidades de triagem e processamento de materiais recicláveis deverão observar requisitos mínimos de infraestrutura, contendo, além da área especificamente dimensionada para a manipulação, segregação e armazenamento dos materiais, espaço livre e adequado destinado ao estacionamento e manobra dos veículos utilizados na coleta e transporte.

Art. 10. O Município deverá promover campanhas educativas permanentes sobre a relevância estratégica da coleta seletiva, atuando em estreita articulação com as ações previstas na Lei Municipal nº 1.290, de 27 de março de 2024, com o fito de conscientizar a população quanto à separação correta dos resíduos e ao impacto ambiental positivo da reciclagem.



Art. 11. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, bem como a inobservância das diretrizes técnicas fixadas para a segregação e destinação de resíduos, poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas aos infratores, as quais serão objeto de regulamentação específica por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 12. As demais regularizações e normas técnicas indispensáveis ao pleno cumprimento, execução e fiscalização desta Lei serão efetuadas mediante decreto do Poder Executivo, o qual detalhará os aspectos operacionais do Sistema de Coleta Seletiva.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 15 de maio de 2026.



ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO 2026

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, BEM COMO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRY NESTLÉ.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elías, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Quatis, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Educação, para que prestem informações detalhadas acerca da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Henry Nestlé, identificada na placa pública instalada no local, com o valor total informado de R\$ 3.332.584,81, executada pela Empresa x Positiva Empreendimentos Construções LTDA.

Requer-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos;

- Cópia integral do processo administrativo nº 3481/2025;
- Cópia do contrato administrativo firmado com a empresa responsável pela execução da obra, bem como eventuais termos auditivos já celebrados;
- Planilha orçamentaria completa da obra, contendo quantitativos, valores unitários e composição de custos;
- Cronograma físico-financeiro atualizado da obra;
- Relatório físico-financeiro atualizado, indicando o percentual efetivamente executado até a presente data, valores pagos e valores pendentes;

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

- Informar o nome completo, cargo e ato de designação do fiscal responsável pela fiscalização da obra, bem como cópia dos relatórios de fiscalização produzidos até o momento;
- Informar qual metragem quadrada total da área reformada e ampliada, especificando separadamente eventual área já existente e áreas de ampliação;
- Informar qual valor médio do metro quadrado da obra, acompanhado da memória de cálculo utilizada pela administração;
- Informar a origem dos recursos empregados na execução da obra, especificando se os recursos são próprios, estaduais, federais ou provenientes de convênio;
- Informar se houve medições já realizadas e pagas, encaminhando cópia das respectivas medições, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Informar se a obra se encontra atualmente dentro do cronograma inicialmente previsto, esclarecendo eventual atraso, paralisação ou necessidade de reequilíbrio contratual;
- Informar se houve estudo técnico preliminar e projeto básico/executivo, encaminhando cópia dos documentos;
- Informar se existe previsão de conclusão antecipada ou eventual prorrogação do prazo inicialmente divulgado na placa da obra.

Justificativa: O presente requerimento possui como finalidade assegurar a devida transparência e fiscalização dos recursos públicos empregados na execução da referida obra pública, especialmente diante do elevado valor contratado, superior a 3 milhões, sendo dever do Poder Legislativo acompanhar a correta aplicação do dinheiro público, bem como garantir que a execução ocorra dentro dos parâmetros técnicos, financeiros e legais estabelecidos.

A solicitação das informações acima visa permitir a adequada fiscalização parlamentar quanto à regularidade da execução contratual, compatibilidade dos custos apresentados, evolução física da obra e efetiva observância do interesse público.

Art. 9º..

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

(...)

II- Acompanhamento das atividades financeiras do Município;

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min
_____ Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 19 de maio de 2026.

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO
Vereador

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

2/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO, em 19/05/2026 09:33:32, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **30209**
<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=B5L3R8U8M0P8R5H7E8&id3=h1i8RG4q9yI037MB7D5R>
Informando o código verificador **30209** Assinatura eletrônica **B5L3R8U8M0P8R5H7E8**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR JOSÉ JADENILSO DA SILVA, em 19/05/2026 09:34:45, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **30212**
<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=I7M3M6N2Y7J1T1S2I6&id3=r0M2YG4q9yn1w59w9t2un>
Informando o código verificador **30212** Assinatura eletrônica **I7M3M6N2Y7J1T1S2I6**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO, em 19/05/2026 10:18:40, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **30242**
<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=X7B9Y7R2G8K7S4X2C2&id3=r0M2Yz9R5sx8C2vF364a>
Informando o código verificador **30242** Assinatura eletrônica **X7B9Y7R2G8K7S4X2C2**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº /2026

REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR NILTON HERMANO DA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Aplausos ao Senhor NILTON HERMANO DA SILVA.

Justificativa: No dia 9 de maio de 2026, o Guarda Civil Municipal **Nilton Hermano da Silva** alcançou a admirável marca de exatamente **30 anos de efetivo serviço público**. Esta trajetória de três décadas confunde-se com a própria história administrativa de Quatis.

Ao ingressar na corporação em 1996, o servidor Nilton iniciou suas atividades logo nos primeiros anos pós-emancipação do município. Ele acompanhou de perto toda a evolução estrutural da nossa cidade e o desenvolvimento da própria Guarda Civil Municipal.

Mesmo diante do período árduo da escassez inicial de recursos, infraestrutura e equipamentos, o homenageado superou as adversidades com:

resiliência inabalável diante dos desafios diários, vocação nata para a proteção do cidadão, amor pela farda e orgulho em servir à sociedade.

Sua postura retilínea e o compromisso diário com a segurança dos munícipes fazem do Guarda Nilton um verdadeiro patrimônio vivo da nossa instituição de segurança pública.

Esta Casa de Leis expressa sua profunda gratidão e admiração por sua conduta inspiradora.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de maio de 2026.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em,/...../.....

às, h min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

23/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT ANNA, em 21/05/2026 10:52:46, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **30400**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=P2K3R1N1M5R7I5E1C3&id3=h1i8Rz9R5sF364aG4q9y>

Informando o código verificador **30400**

Assinatura eletrônica **P2K3R1N1M5R7I5E1C3**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº /2026

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A SECRETÁRIA COMPENTE A POSSIBILIDADE DE FIRMA PARCERIA COM A EMPRSA (COCA-COLA) PARA REALIZAÇÃO PINTURAS TEMÁTICAS DA COPA MUNDO NAS RUAS DO MUNICÍPIO NAS ESCOLAS E NAS CRECHES.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal para que providencie junto ao órgão competente a possibilidade de firma parceria com a empresa (Coca-Cola) para realização pinturas temáticas da copa mundo nas ruas município e nas escolas também.

Justificativa: A presente proposta tem como objetivo fortalecer o incentivo ao esporte, à cultura e ao sentimento de integração social no município, por meio da realização de pinturas temáticas alusivas à Copa do Mundo em ruas e escolas da rede municipal. A parceria com a The Coca-Cola Compay poderá contribuir para a valorização dos espaços públicos, promovendo ações de embelezamento urbano, participação comunitária e estímulo ao espírito esportivo entre crianças, jovens e toda a população.

Além disso, a iniciativa favorece o desenvolvimento de atividades educativas e culturais nas escolas, incentivando a criatividade, o trabalho em equipe e o envolvimento da comunidade escolar em eventos de relevância mundial. A cooperação entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada também representa uma alternativa eficiente para viabilizar projetos de interesse coletivo sem gerar impactos significativos aos cofres públicos.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de maio de 2026.

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

234/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER, em 22/05/2026 09:23:01, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **30454**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=M8O2T5G8S8R8F4P8B8&id3=r0M2YG4q9y70U2n44t8>

Informando o código verificador **30454**

Assinatura eletrônica **M8O2T5G8S8R8F4P8B8**